



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

PROCESSO N.º:	100960/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ:	04.204.945/0001-86
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SERRA NOVA DOURADA
NÚMERO OS:	4585/2021
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	17
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	23
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	24
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	25
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	26
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	26
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	27
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	28
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	30
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	31
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	32
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	33



6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	33
6.2. EDUCAÇÃO	34
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	38
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	38
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	39
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	41
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	43
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	43
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	44
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	45
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	45
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	46
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	46
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	46
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	47
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	48
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	48
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	49
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	51
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	52
Anexo 1 - ORÇAMENTO	54
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	54
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	56
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	58
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	61
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	63
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	64
Anexo 2 - RECEITA	72
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	72
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	73
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	73
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	74
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	74
Anexo 3 - DESPESA	75
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	75
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	76



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	78
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	80
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	80
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	81
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	82
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	83
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	86
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	86
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	87
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	89
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	90
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	91
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	92
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	92
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	93
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	96
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	97
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	98
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	98
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	100
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	100
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	100
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	101
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	103
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	104
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	105
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	105
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	105
Anexo 8 - SAÚDE	106
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	106
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	106
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	107
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	109
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	110
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	110
Anexo 9 - PESSOAL	111
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	111
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	111
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	112
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	113
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	117
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	117



Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	117
Anexo 11 - METAS FISCAIS	119
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	119
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	120
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	120
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	125
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	126
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	131
Anexo 13 - COVID-19	132
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	132
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	132
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	134
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	134
APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO e LOA	135
APÊNDICE - B - Orientações do Sistema APLIC	155
APÊNDICE - C - Despesas com Pessoal - Relação de Empenhos	161
APÊNDICE - D - Declaração da Câmara Municipal	180



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de SERRA NOVA DOURADA - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de SERRA NOVA DOURADA, não foi constatado edição de Resolução da ALMT, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, referente à ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	29/01/1999
Área Geográfica	1.500.391



Distância Rodoviária do Município à Capital	1.024 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	1.622

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Contrário

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 30/2021 -TP foi julgado em 06/04/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de



pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

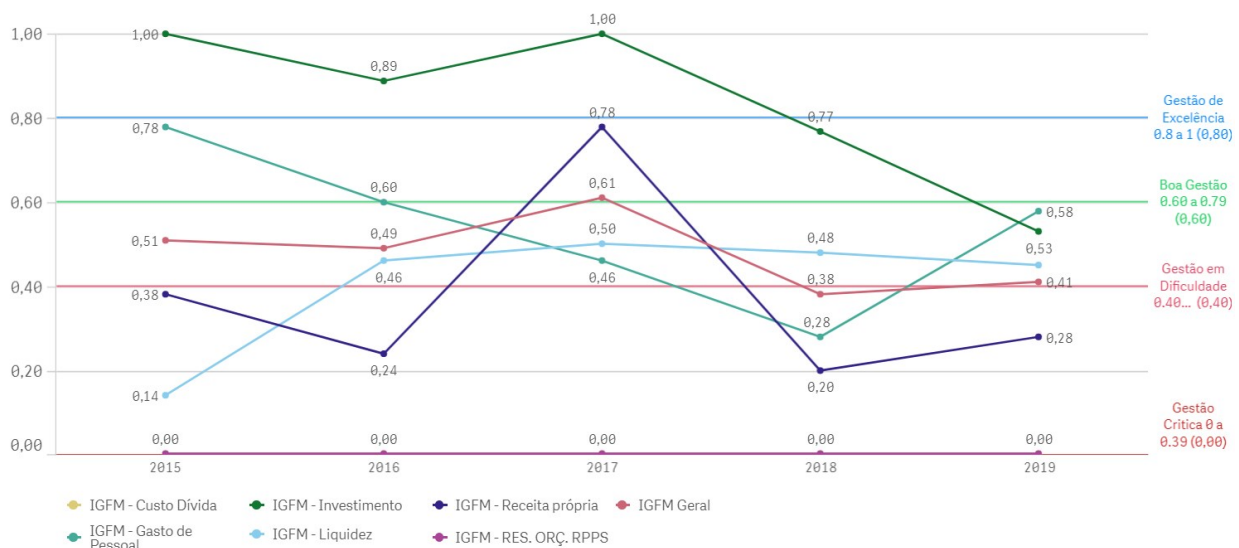
Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico e o gráfico do IGF-M do município de SERRA NOVA DOURADA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,38	0,78	0,14	1,00	0,00	0,00	0,51	108
2016	0,24	0,60	0,46	0,89	0,00	0,00	0,49	116
2017	0,78	0,46	0,50	1,00	0,00	0,00	0,61	47
2018	0,20	0,28	0,48	0,77	0,00	0,00	0,38	128
2019	0,28	0,58	0,45	0,53	0,00	0,00	0,41	132

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios





2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	MARCIA FERNANDES TELES	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	HENRIQUE HIDEYOCHI YAMAMURA	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ELSON FARIAS DE SOUSA	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	RONALDO BARREIRA LUZ	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.



A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SERRA NOVA DOURADA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 326 de 10/07/2017, a qual foi protocolada sob o nº 361160/2017 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe



sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SERRA NOVA DOURADA para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 351, de 10/07/2019, a qual foi protocolada sob o nº 1988/2020 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 56.303,50, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 1.029.523,29;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R\$ 50.000,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

- Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência (R\$ 20.000,00);
- Caso ocorra a frustração da arrecadação da receita própria do Município. Iremos realizar o acompanhamento de limitação de empenho a fim de adequação de nossa execução orçamentária (R\$ 45.000,00).

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO. FB13.



Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) *O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas para o exercício de 2022. - FB13*

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas para o exercício de 2022, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

3) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

3.1) *Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas. - DB08*

Em consulta efetuada ao Portal <https://sic.tce.mt.gov.br/122>, acesso em 25 de agosto de 2020 e buscas no sistema APLIC não foram localizados o Convite de Convocação da sociedade, para participação na realização da audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 do município de Serra Nova Dourada, em descumprimento ao art. 48, § 1º, Inciso I da LRF. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

4) Não houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

4.1) *Ausência de transparência nas contas públicas. - DB08*

Em consulta à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do município de Serra Nova Dourada, nos meios oficiais e portal da transparência do município, verificou-se a ausência nas publicações dos Anexos Obrigatórios I, II e III, que fazem parte integrante à Lei. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.



5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

6) Consta da LDO o percentual até o limite máximo de 2,00% da RCL para a Reserva de Contingência, conforme art. 19, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SERRA NOVA DOURADA para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 357, de 22/11/2019, a qual foi protocolada sob o nº 1961/2020 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 15.403.771,38, conforme seu art 3º e 4º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: 0,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 4.502.901,80

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei não destaca os recursos do orçamento fiscal (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *A Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Serra Nova Dourada, não destaca o Orçamento Fiscal. - FB13*

Foi constatado que a Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Serra Nova Dourada, não destaca o Orçamento Fiscal, apenas o Orçamento da Seguridade Social, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF, bem como aos princípios orçamentários da clareza e da discriminação, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA - Apêndice A.

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA - Apêndice A.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA - Apêndice A.



4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA - Apêndice A.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 357/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no curso da execução orçamentária, como determinado pelo art. Art. 165, parag. 8º e Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

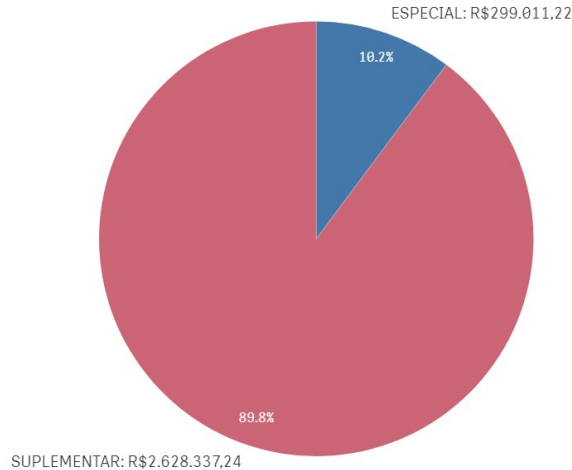
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 15.403.771,38	R\$ 2.628.337,07	R\$ 299.011,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.506.819,60	R\$ 15.824.300,05	2,73%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	17,06%	1,94%	0,00%	0,00%	16,27%	2,73%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (DOCUMENTO_EXTERNO_503860_2021_00, pg 7/152) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 15.824.300,05, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela não existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 15.403.771,38	R\$ 2.927.348,27	19,00%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 19,00% do Orçamento Inicial.

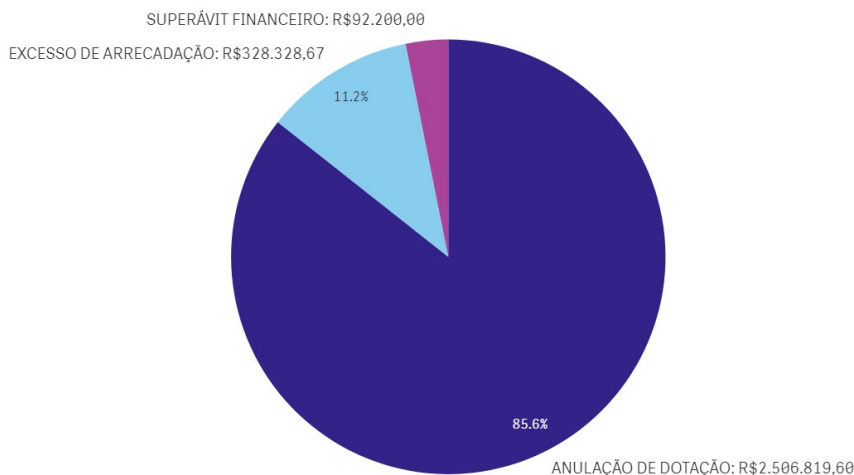
Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise e o seu respectivo gráfico:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 2.506.819,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 328.328,67
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 92.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 2.927.348,27

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação. FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1.24, Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R\$ 281.862,27. - **FB03**

Em 2020 foi apurado a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1.24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R\$ 281.862,27, conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito do Relatório Preliminar.

Os Créditos Adicionais utilizando o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1.24 foram autorizados por Leis Municipais e Abertos por Decretos do Poder Executivo, conforme mapeamento abaixo extraídos da Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Alterações Orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NA FONTE: 1.24
LEIS E DECRETOS AUTORIZATIVOS



Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Excesso	Fonte de Recursos
00365/2020	00077/2020	0,00	116.000,00	116.000,00	1.24
00366/2020	00131/2020	165.862,27	0,00	165.862,27	1.24
TOTAL GERAL		165.862,27	116.000,00	281.862,27	

Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Alterações orçamentárias/leis e fontes

Registro Contábil do Crédito:

Em consulta ao Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil>Mês Dezembro>Conta Contábil 522130020000 Excesso de Arrecadação, constata-se o registro contábil em 21/10/2020 e 01/12/2020 dos créditos adicionais especiais abertos por excesso de arrecadação.

Contudo, o detalhamento da Dotação Orçamentária só foi possível verificar na Conta Contábil 52212020100 Créditos Especiais Abertos e 52212010000 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR, tendo em vista que não há obrigatoriedade de registro, e envio pelo sistema APLIC, do detalhamento da dotação na conta contábil Excesso de Arrecadação, conforme mapeamento a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA				
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 2020				
REGISTRO CONTÁBIL				
Data	Cód. Conta	Descrição	Val_Excesso	Detalhamento da Dotação Orçamentária
21/10/2020	52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	116.000,00	07.001.20.606.0005.10050.4.4.90.52.00.0.1.24.000000 00365/2020 00077/2020 2 7
01/12/2020	52212010000	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	165.862,27	04.005.27.812.0009.10019.4.4.90.51.00.0.1.24.000000 00366/2020 00131/2020 4 7
TOTAL GERAL			281.862,27	

Fonte: APLIC>Informes Mensais>Contabilidades>Lançamento Contábil>Razão Contábil

Utilização do Crédito Aberto:

Consultando o sistema APLIC>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações>Detalhamento da Dotação, utilizando como parâmetro o Detalhamento da Dotação Orçamentária previstas nas Leis autorizativas e nos Decretos de aberturas dos créditos adicionais, constata-se a utilização dos créditos orçamentários oriundos dos créditos adicionais abertos em 2020, conforme mapeamento abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA				
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 2020 - FONTE: 0.1.24.000000				
VALOR EMPENHADO/UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS				
Lei_Numero	Decr_numero	Val_Excesso	Valor Empenhado	Detalhamento da Dotação Orçamentária
00365/2020	00077/2020	116.000,00	119.892,00	07.001.20.606.0005.10050.4.4.90.52.00.0.1.24.000000 00365/2020 00077/2020 2 7
00366/2020	00131/2020	165.862,27	165.862,27	04.005.27.812.0009.10019.4.4.90.51.00.0.1.24.000000 00366/2020 00131/2020 4 7
TOTAL GERAL		281.862,27	285.754,27	

Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações>Detalhamento da Dotação

Em resumo, foram abertos créditos por excesso de arrecadação sem disponibilidade de recursos na Fonte: 1.24 no total de R\$ 281.862,27, sendo totalmente utilizados/empenhados em 2020, conforme consta-se nos saldos empenhados nas dotações orçamentárias detalhadas nos registros contábeis da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), conforme comprova o Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit deste Relatório.

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964), conforme comprova o Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito deste Relatório Preliminar .



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 15.732.100,05 , sendo arrecadado o montante de R\$ 15.180.449,95 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela diminuição na arrecadação em relação ao período de 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 13.250.687,93	R\$ 13.604.261,40	R\$ 13.870.968,83	R\$ 16.094.135,75	R\$ 16.873.204,93
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 345.269,40	R\$ 1.263.312,39	R\$ 341.327,25	R\$ 542.845,59	R\$ 472.523,28
Receita de Contribuição	R\$ 36.177,83	R\$ 31.533,39	R\$ 0,00	R\$ 72.059,28	R\$ 70.363,12
Receita Patrimonial	R\$ 204.896,81	R\$ 254.701,49	R\$ 76.742,13	R\$ 47.487,74	R\$ 9.696,29
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 5.150,00	R\$ 123,76	R\$ 6.300,00	R\$ 10.160,00
Transferências Correntes	R\$ 12.650.552,67	R\$ 12.018.000,73	R\$ 13.409.965,68	R\$ 15.418.313,28	R\$ 16.301.014,13
Outras Receitas Correntes	R\$ 13.791,22	R\$ 31.563,40	R\$ 42.810,01	R\$ 7.129,86	R\$ 9.448,11
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 4.565.733,86	R\$ 929.185,52	R\$ 963.016,75	R\$ 440.710,81	R\$ 340.000,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 123.754,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.000,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 4.441.979,25	R\$ 929.185,52	R\$ 963.016,75	R\$ 316.710,81	R\$ 340.000,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 17.816.421,79	R\$ 14.533.446,92	R\$ 14.833.985,58	R\$ 16.534.846,56	R\$ 17.213.204,93
DEDUÇÕES	-R\$ 1.709.395,83	-R\$ 1.659.888,47	-R\$ 1.813.406,86	-R\$ 2.025.877,83	-R\$ 2.032.754,98
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 16.107.025,96	R\$ 12.873.558,45	R\$ 13.020.578,72	R\$ 14.508.968,73	R\$ 15.180.449,95
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 16.107.025,96	R\$ 12.873.558,45	R\$ 13.020.578,72	R\$ 14.508.968,73	R\$ 15.180.449,95
Receita Tributária Própria	R\$ 383.944,16	R\$ 1.295.697,42	R\$ 341.327,25	R\$ 542.845,59	R\$ 472.523,28
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	2,89%	9,52%	2,46%	3,37%	2,80%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	4,21%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 16.301.014,13, o que corresponde a 94,70% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 17.213.204,93.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 2,80%.

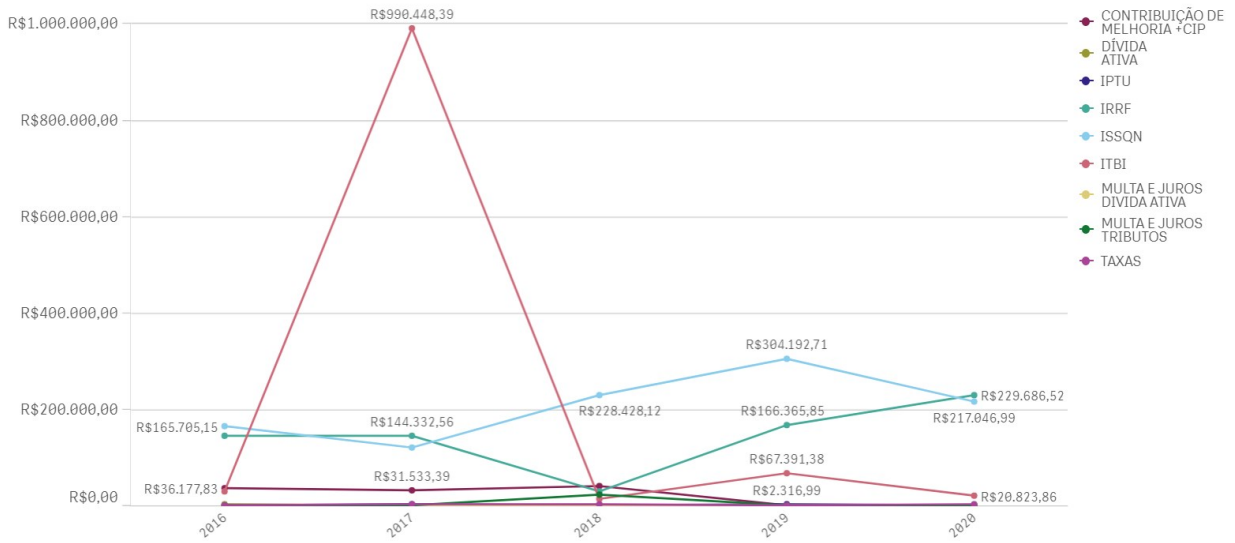
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 1.194,62	R\$ 3.273,72	R\$ 2.134,75	R\$ 2.316,99	R\$ 1.692,14
IRRF	R\$ 145.452,30	R\$ 144.332,56	R\$ 29.410,12	R\$ 166.365,85	R\$ 229.686,52
ISSQN	R\$ 165.705,15	R\$ 120.863,20	R\$ 228.428,12	R\$ 304.192,71	R\$ 217.046,99
ITBI	R\$ 30.781,87	R\$ 990.448,39	R\$ 13.914,53	R\$ 67.391,38	R\$ 20.823,86
TAXAS	R\$ 2.135,46	R\$ 4.394,52	R\$ 2.840,58	R\$ 1.749,13	R\$ 2.397,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 36.177,83	R\$ 31.533,39	R\$ 41.882,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.716,28	R\$ 829,53	R\$ 202,39
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.496,93	R\$ 851,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 674,10
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 383.944,16	R\$ 1.295.697,42	R\$ 341.327,25	R\$ 542.845,59	R\$ 472.523,28

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

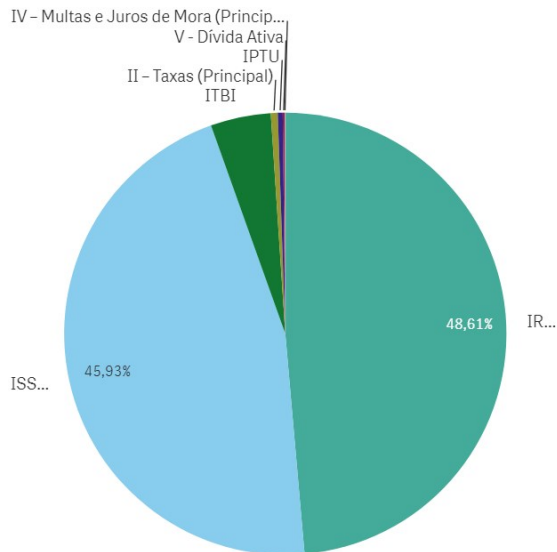


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...



4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 17.213.204,93
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 16.301.014,13
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 912.190,80
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	5,29%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	94,70%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 5,29% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,05 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 94,70% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.



No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de SERRA NOVA DOURADA recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
---------------------------------	----------------------	------------------------



Mitigação dos efeitos financeiros		-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
Enfrentamento da pandemia		-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
Outras ações emergenciais		-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

1) Registro Contábil dos Repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia

Não houve o Registro Contábil dos Repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia em conformidade com as Orientações e Regras do sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 e Comunicados APLIC nº 16/2020 e nº 07/2020.

1.1) *Não houve o Registro Contábil dos Repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia em conformidade com as Orientações e Regras do sistema APLIC. - CB02*

Não houve o Registro Contábil dos Repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia em conformidade com as Orientações e Regras do sistema APLIC (Apêndice B), acarretando registros zerados no Anexo 13 - Quadro 13.1, do Relatório Preliminar.

Em consulta ao site do Banco do Brasil (<https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>) constata-se os valores repassados a título de Apoio Financeiro aos Municípios -AFM que deveriam estar registrados na contabilidade da Prefeitura nas fontes 076000, 077000 e 080000 definidas nas regras do sistema APLIC, conforme os Comunicados do APLIC nº 07 e 16/2020 (Apêndice B).

Os itens discriminados no relatório do Banco do Brasil com as denominações de PFEC Inc I, PFEC Inc II e Apoio Finan. Mun. correspondem ao detalhamento da fonte TCE/MT 076000, 077000 e 080000, respectivamente.

A seguir os valores referentes as Transferências de AFM ao Município de Serra Nova Dourada em 2020 realizadas pelo BB:

Município de Serra Nova Dourada/2020



Períodos	PFEC Inc I (076000)	PFEC Inc II (077000)	Apoio Fin. Mun. (080000)
01/01/2020 a 29/02/2020	0,00	0,00	0,00
01/03/2020 a 30/04/2020	0,00	0,00	41.592,11
01/05/2020 a 30/06/2020	5.974,46	107.910,25	206.315,65
01/07/2020 a 31/08/2020	11.948,92	215.820,50	129.246,35
01/09/2020 a 31/10/2020	6.030,17	108.442,00	185.024,11
01/11/2020 a 31/12/2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.953,55	432.172,75	562.178,22

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 15.824.300,05, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 14.819.043,10, liquidado R\$ 14.533.288,83 e pago R\$ 14.509.760,92.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela diminuição da despesa realizada em relação à 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 16.157.151,46	R\$ 11.302.218,39	R\$ 12.793.869,97	R\$ 13.850.629,31	R\$ 14.374.280,28
Pessoal e encargos sociais	R\$ 10.850.617,84	R\$ 6.127.871,69	R\$ 6.557.090,19	R\$ 6.814.746,88	R\$ 8.235.321,12
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 5.306.533,62	R\$ 5.174.346,70	R\$ 6.236.779,78	R\$ 7.035.882,43	R\$ 6.138.959,16
Despesas de Capital	R\$ 1.157.199,26	R\$ 551.296,82	R\$ 370.083,16	R\$ 1.044.152,23	R\$ 444.762,82
Investimentos	R\$ 1.018.080,90	R\$ 398.420,62	R\$ 242.152,24	R\$ 958.318,42	R\$ 416.007,24
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 139.118,36	R\$ 152.876,20	R\$ 127.930,92	R\$ 85.833,81	R\$ 28.755,58
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 17.314.350,72	R\$ 11.853.515,21	R\$ 13.163.953,13	R\$ 14.894.781,54	R\$ 14.819.043,10
Variação - %		-31,53%	11,05%	13,14%	-0,50%

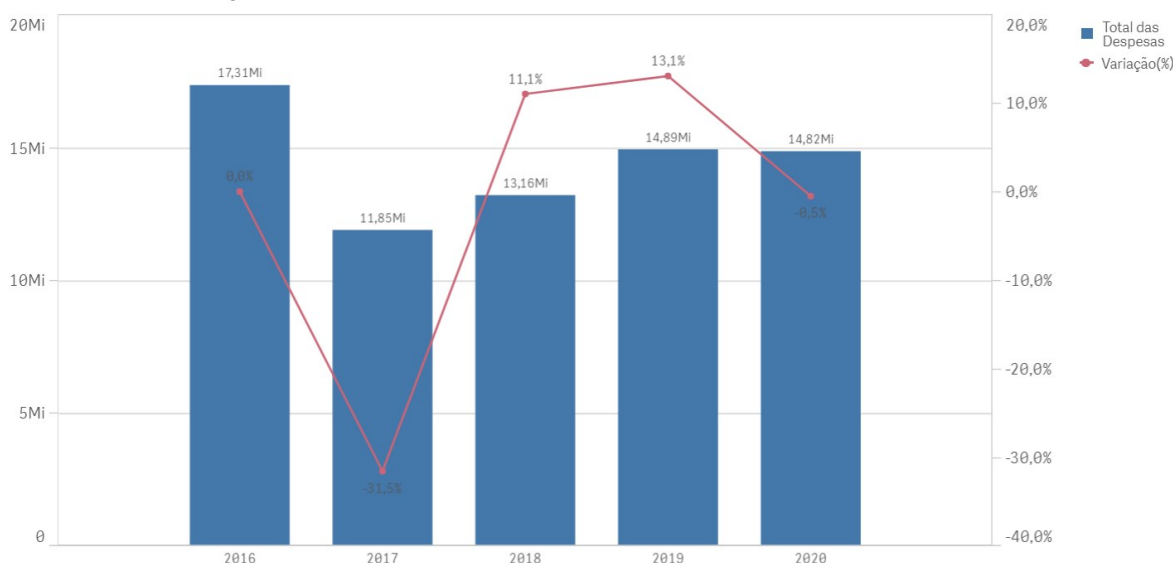


Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 8.235.321,12, o que corresponde a 55,57% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **14.819.043,10**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa n° 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa n° 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.



Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou 01(um) projeto/atividade, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, o município não registrou contabilmente a execução das despesas para enfrentamento da pandemia nos detalhamentos de fontes específicas do COVID, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 44.092,90	R\$ 44.092,90	R\$ 44.092,90
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 46.466,40	R\$ 46.466,40	R\$ 46.466,40
		R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30
>>>>>	TOTAL	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30



APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de SERRA NOVA DOURADA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 15.732.100,05
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 15.180.449,95
QER	B/A	0,9649

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 17.243.129,19
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 16.873.204,93



QERC	B/A	0,9785
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97,85% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 700.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 340.000,00

QRC	B/A	0,4857
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 48,57% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 15.824.300,05
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 14.819.043,10

QED	B/A	0,9364
-----	-----	--------

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 15.265.997,31
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 14.374.280,28

QEDC	B/A	0,9415
------	-----	--------



Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,15% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 547.630,27
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 444.762,82
QDC	B/A	0,8121

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 81,21% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 14.932.649,95
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 14.374.280,28
QEOC	A/B	1,0388

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as



despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 340.000,00
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 444.762,82
QEOC.	A/B	0,7644

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a



Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 444.762,82
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve receitas de operações de crédito no exercício.

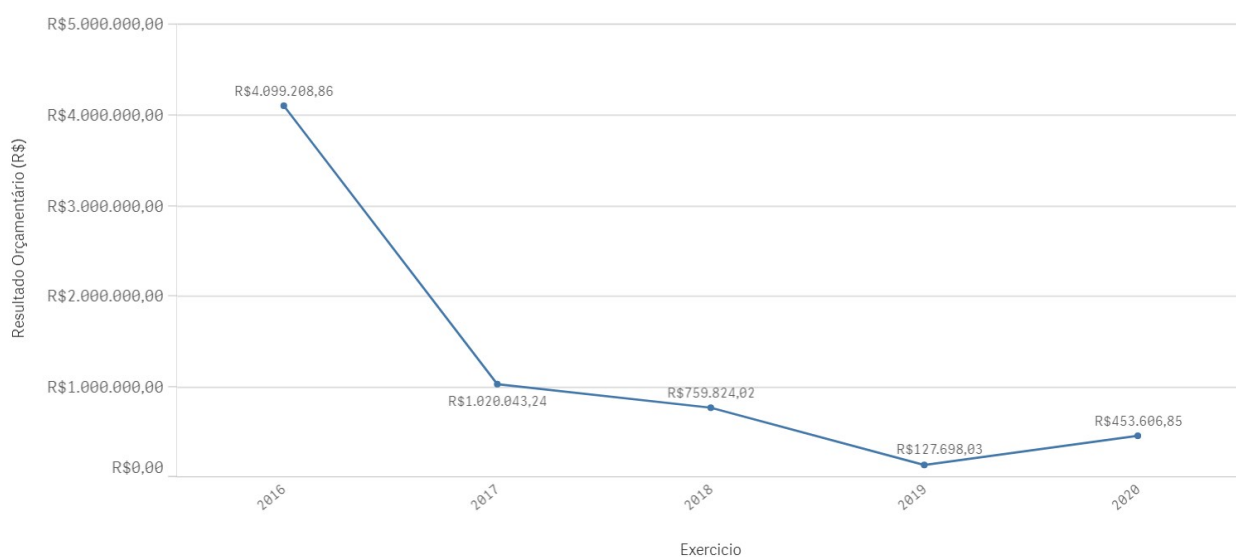
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020 e o respectivo gráfico:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 16.107.025,96	R\$ 12.873.558,45	R\$ 13.923.777,15	R\$ 15.227.479,57	R\$ 15.272.649,95
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 12.007.817,10	R\$ 11.853.515,21	R\$ 13.163.953,13	R\$ 15.099.781,54	R\$ 14.819.043,10
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 4.099.208,86	R\$ 1.020.043,24	R\$ 759.824,02	R\$ 127.698,03	R\$ 453.606,85

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).



A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 15.272.649,95
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 14.819.043,10
QREO	A/B	1,0306

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de SERRA NOVA DOURADA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor:

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 64.377,04, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 869.804,70.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.



Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 2.209.959,14
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 139.935,58
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 64.377,04
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 869.804,70
QDF	(A-B)/(C+D)	2,2158

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,2158 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes



para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

As fontes 00, 01 e 02 são analisadas conjuntamente para a verificação da disponibilidade para pagamento de Restos a Pagar.

No Quadro 5.2 do Anexo 5 deste Relatório é possível verificar que em todas as fontes de recursos há disponibilidade suficientes para pagamento dos Restos a Pagar.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 309.282,18
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 14.819.043,10
QIRP	B/A	0,0208

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0208 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.255.116,45
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 993.596,05



QSF	A/B	2,2696
-----	-----	--------

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 1.261.520,40, considerando todas as fontes de recursos.

O Quadro 6.2 do Anexo 6 deste Relatório demonstra o Resultado Financeiro (Superávit/Déficit) por Fontes de Recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 2.442.037,68
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 123.791,35
Liquidez Corrente	A/B	19,7270

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº



40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 14.840.449,95
A	DCL	-R\$ 2.145.582,10
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 14.840.449,95
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 14.840.449,95
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 28.755,58
QDDP	A/B	0,0019

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,0019% da receita corrente líquida



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

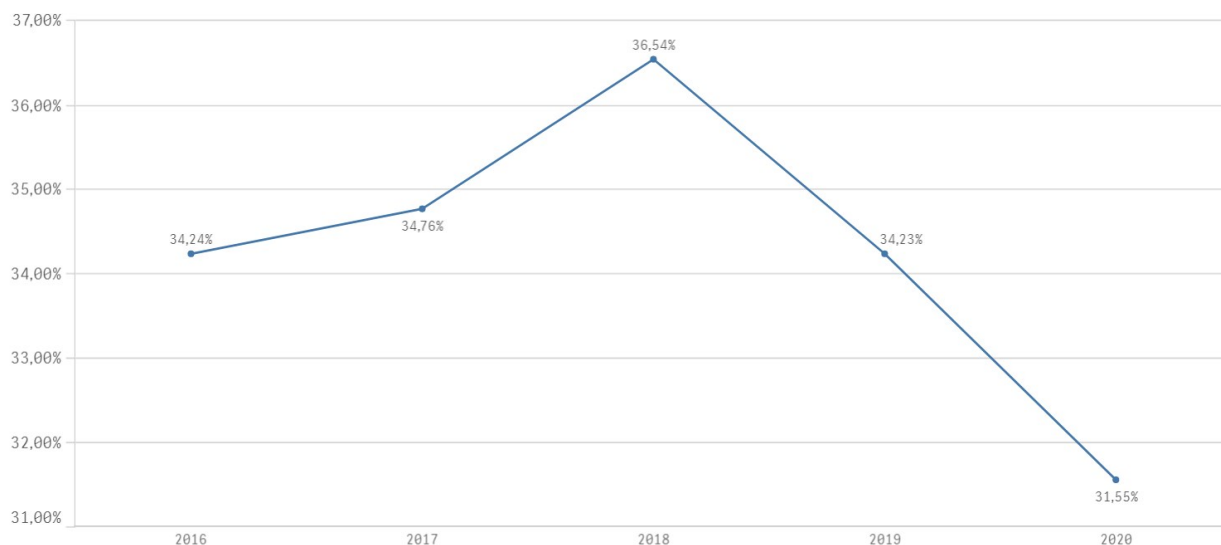
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de SERRA NOVA DOURADA vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	34,24%	34,76%	36,54%	34,23%	31,55%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação





Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (31,55%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério e o gráfico, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	70,15%	87,26%	80,22%	65,00%	80,48%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (80,48%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT



nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	19,27%	22,27%	18,49%	19,08%	31,72%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A seguir o Gráfico da Série Histórica de aplicação na saúde:

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (31,72%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da



Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 8.797.080,92 em despesas com pessoal, o que corresponde a 59,27% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 14.840.449,95), o que **não assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

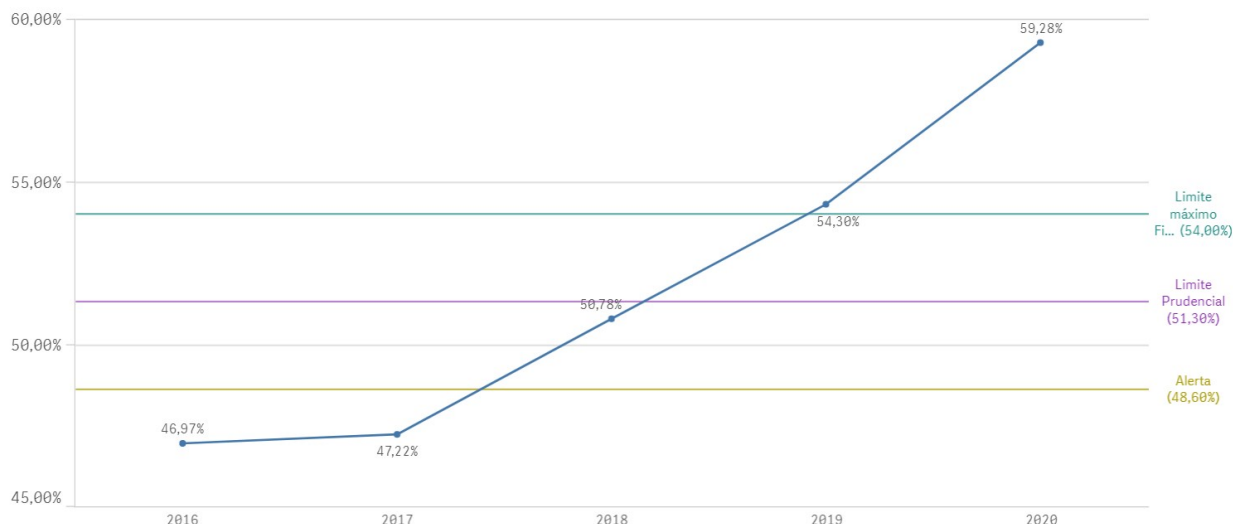
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido com exceção aos anos de 2019 e 2020, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	46,97%	47,22%	50,78%	54,30%	59,27%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,03%	3,46%	3,59%	2,99%	3,22%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	50,00%	50,68%	54,37%	57,29%	62,49%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl.1/1 do Documento Digital nº 83694/2021 e DOCUMENTO_EXTERNO_488747_2021_01, deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 1.040.264,62, decorrente de outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, as quais foram contabilizadas nos elementos de despesa 36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física e 39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, conforme consta no **Apêndice C** deste relatório.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$R\$ 8.797.080,92, que correspondeu a 59,27% da Receita Corrente Líquida, **estando acima do Limite Máximo (54%)** estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder Executivo:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual,



ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo/Legislativo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 8.797.080,92 , correspondente a 59,27% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

art. 20, inc. III, "b" da LRF.

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de 8797080,92 , correspondente a 59,27% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. - AA04*

Os gastos com pessoal do Poder Executivo, no exercício de 2020, totalizaram o montante de 8797080,92 , correspondente a 59,27% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl.1/1 do Documento Digital nº 83694/2021 e DOCUMENTO_EXTERNO_488747_2021_01, deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 1.040.264,62, decorrente de outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, as quais foram contabilizadas nos elementos de despesa 36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física e 39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, conforme consta no **Apêndice C**, deste relatório.

Destaca-se que despesas semelhantes a essas já foram objeto de inclusão na apuração dos gastos com pessoal nas contas de governo de 2019, sendo inclusive acatadas pelo Parecer Ministerial e pelo VOTO do Conselheiro Relator Conselheiro Valter Albano, em resumo "in verbis":



PARECER_DO_MINISTERIO_PUBLICO_DE_CONTAS_88587_2019_01:

"Logo, tendo em vista que os argumentos de defesa não foram suficientes para afastar a irregularidade, o Ministério Público de Contas, em consonância com a equipe técnica, manifesta pela manutenção da irregularidade."

VOTO_88587_2019_01:

"Tem-se, portanto, que os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram R\$ 7.639.201,53, correspondente à 54,30% da RCL de R\$ 14.068.257,92, acima do limite máximo fixado para tanto no art. 20, III, "b", da LRF6."

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de SERRA NOVA DOURADA, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 1.622 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

Foram considerados repasses líquidos, tendo em vista que houve devolução de parte de duodécimo em 2020 (o valor do repasse bruto foi de R\$ 791.371,68 e que houve devolução no final do exercício de R\$ 672,57), conforme Balancete de Verificação de 2020 da Câmara Municipal a seguir:

APLIC (Módulo Auditoria) - CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - CNPJ: 0423091000108 - [Balancete de verificação]

System | Página de Planejamento | Prestação de Contas | Informes Mensais | Informes Esq: Imediato | Auditoria | Impressões | Cntamento de Dados | Ajuda...

Balancete de verificação

Balancete de verificação

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência
DEZEMBRO

Incluir registros de encerramento Dados consolidados do Ente Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Conta contábil | Esc | FIP | Descrição | Saldo até o mês anterior | Movimento do mês | Saldo acumulado

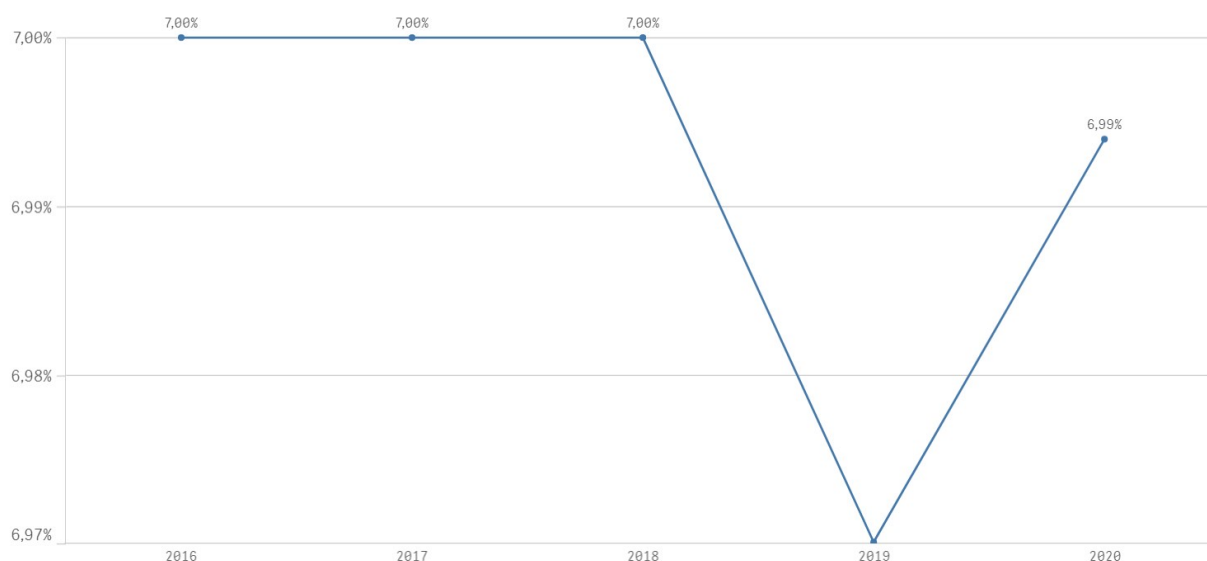
Conta contábil	Esc	FIP	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3323240000	S		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3323120000	S		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.518,36	0,00	218,45	0,00	2.736,81	0,00
3323140000	S		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.855,50	0,00	0,00	0,00	2.855,50	0,00
3323151000	S		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	95.836,16	0,00	756,67	0,00	96.592,83	0,00
3323180000	S		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.518,82	0,00	7.229,80	0,00	14.748,62	0,00
3330000000	N		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.979,19	0,00	796,76	0,00	8.775,95	0,00
3331000000	N		DEPRECIÇÃO	7.979,19	0,00	796,76	0,00	8.775,95	0,00
3331010000	N		DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	7.979,19	0,00	796,76	0,00	8.775,95	0,00
3331091000	N		DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	7.979,19	0,00	796,76	0,00	8.775,95	0,00
3331101100	S		DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.979,19	0,00	796,76	0,00	8.775,95	0,00
3400000000	N		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMITIVAS FINANCEIRAS	7.892,34	0,00	0,00	0,00	7.892,34	0,00
3420000000	N		JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.892,34	0,00	0,00	0,00	7.892,34	0,00
3423000000	N		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	7.892,34	0,00	0,00	0,00	7.892,34	0,00
3423100000	N		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.892,34	0,00	0,00	0,00	7.892,34	0,00
3423102000	N		MULTAS DEBITIVAS	7.892,34	0,00	0,00	0,00	7.892,34	0,00
3423102000	S		MULTAS DEBITIVAS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.956,05	0,00	0,00	0,00	3.956,05	0,00
3423102990	S		DEMAIS MULTAS DEBITIVAS	3.936,29	0,00	0,00	0,00	3.936,29	0,00
3500000000	N		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00	672,67	0,00	672,67	0,00
3510000000	N		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	672,67	0,00	672,67	0,00
3511000000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	672,67	0,00	672,67	0,00
3511200000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	672,67	0,00	672,67	0,00
3511291000	N		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	672,67	0,00	672,67	0,00
3511299100	S		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUDOCÍMIO RECEBIDAS	0,00	0,00	672,67	0,00	672,67	0,00
3600000000	N		DESALOCUÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	3.853,74	0,00	3.853,74	0,00
3630000000	N		PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	3.853,74	0,00	3.853,74	0,00
3630000000	N		OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	3.853,74	0,00	3.853,74	0,00
3639100000	S		OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	3.853,74	0,00	3.853,74	0,00
3900000000	N		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMITIVAS	66.500,00	0,00	3.500,00	0,00	70.000,00	0,00
3900000000	N		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMITIVAS	66.500,00	0,00	3.500,00	0,00	70.000,00	0,00
3996000000	N		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	66.500,00	0,00	3.500,00	0,00	70.000,00	0,00
3996100000	S		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	66.500,00	0,00	3.500,00	0,00	70.000,00	0,00
4000000000	N		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AJUSTATIVA	0,00	725.424,64	0,00	65.947,64	0,00	791.372,68
4000000000	N		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	725.424,64	0,00	65.947,64	0,00	791.372,68
4510000000	N		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	725.424,64	0,00	65.947,64	0,00	791.372,68
4511000000	N		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	725.424,64	0,00	65.947,64	0,00	791.372,68
4511200000	N		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	725.424,64	0,00	65.947,64	0,00	791.372,68
4511292000	N		REPASSO RECEBIDO	0,00	725.424,64	0,00	65.947,64	0,00	791.372,68
4511292100	S		REPASSO RECEBIDO - DUDOCÍMIO	0,00	725.424,64	0,00	65.947,64	0,00	791.372,68
6000000000	N		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.443.121,00	252.529,77	116.625,43	251.415,90	7.115.796,76	0,00
6100000000	N		TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	6.984.070,23	6.238.846,19	327.390,56	261.442,92	961.101,80	169.778,92
6100000000	N		PLANEJAMENTO APROVADO	5.142.554,46	132.329,77	5.039,92	81.929,66	5.532.726,97	0,00

A série histórica e o gráfico de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSO PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	7,00%	7,00%	6,97%	6,99%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:



1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme registro contábil na conta: 45112020100 - REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO da Câmara Municipal.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

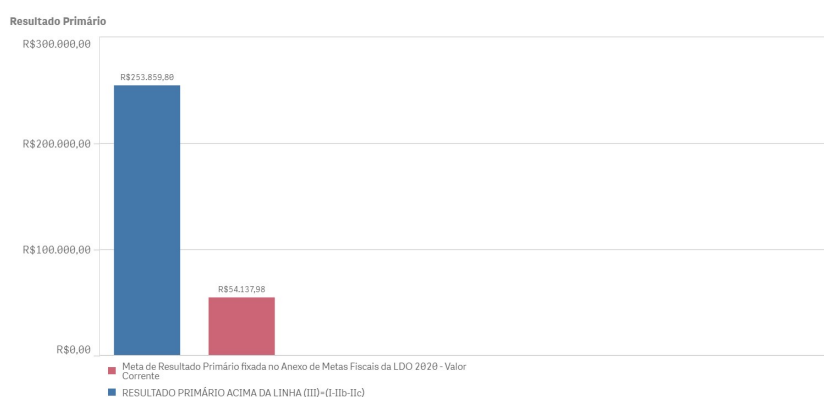
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível



de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de R\$ 56.303,50 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 253.859,80, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



- 1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com



população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato e nem a apresentação do Relatório Conclusivo. NB01.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa TCE/MT 19/2016.

1.1) *Não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato e nem a apresentação do Relatório Conclusivo. - NB01*

Não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato e nem a apresentação do Relatório Conclusivo, conforme comprova remessa da Prestação de Contas de Governo de 2020 (Aplic>Prestação de Contas>Contas de Governo>Relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo -DD_202020_00027.pdf. - Recebimento em 15/04/2021 17:27:13)



8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 caput e parágrafo único da LRF.

Consta no Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO, Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF), as Fontes: 00, 15, 18 e 24 com saldos negativos, contudo esses saldos são menores em relação ao saldo de Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício, apurado em 30/04/2020.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conforme comprova o não registro de Receitas de Operação de Crédito nas Receitas de Capital do Balanço Orçamentário de 2020 (Autos Digitais nº 92218/2021 e DOCUMENTO_EXTERNO_503860_2021_00 - pág. 6/152).

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO



A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conforme comprova os Recebimentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro de 2020 (Autos Digitais nº 92218 d DOCUMENTO_EXTERNO_503860_2021_00, pág. 9/152).

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.



9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020	17/01/2020	17/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	15/03/2020	30/03/2020	30/03/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	15/05/2020	27/05/2020	27/05/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	27/05/2020	29/06/2020	29/06/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	05/06/2020	15/07/2020	15/07/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	19/06/2020	30/07/2020	30/07/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maior	06/07/2020	11/08/2020	11/08/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2020	31/08/2020	31/08/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2020	24/09/2020	24/09/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2020	09/10/2020	09/10/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	02/11/2020	04/11/2020	04/11/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2020	10/12/2020	10/12/2020	FORA DO PRAZO



APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	01/03/2021	03/03/2021	05/03/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	16/04/2021	15/04/2021	15/04/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	20/01/2020	15/01/2020	15/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	20/01/2020	15/01/2020	15/01/2020	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, até a data de elaboração do Relatório Preliminar não havia Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária.

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

O Parecer Prévio nº 30/2021 foi julgado em 06/04/2021, logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				recomendando ao Poder Legislativo de Serra Nova Dourada, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referente ao exercício de 2019 (art. 31, § 2º da CF), que: a) determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) diligencie, estando ou não o Município em meio a um contexto de dificuldades	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88587/2019	30/2021	06/04/2021	<p>financeiras desencadeadas por uma crise macroeconômica, no sentido de verificar a projeção das despesas e das receitas não só quando da elaboração da LOA e da LDO, mas também no próprio exercício financeiro através da análise do Relatório Resumido de Execução orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, de modo a adotar as medidas necessárias para equacionar os gastos e a arrecadação, e assim, garantir que sejam respeitados os limites prudencial e máximo para gastos com pessoal do Poder Executivo e do Município; II) acompanhe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, comparando as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9º, §§ 1º, 2º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária; III) observe e cumpra a previsão do inciso II do § 2º do art. 4o da LRF, assim como as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir os resultados primário e nominal que constarão do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; IV) proceda à verificação da existência de disponibilidade financeira em caixa, ao promover o empenho de despesas gerais e específicas relativas à consecução de objetos de convênios ou referentes ao custeio de gastos mediante aplicação de transferências vinculadas, a fim de se evitar que ao final do exercício financeiro, em razão da frustração da previsão das receitas estimadas, motivada ou não pela falta/atraso de repasses de recursos conveniados, constitucionais ou legais, as obrigações contraídas pelo Ente Municipal venham a ser inscritas em restos a pagar processados e/ou não processados até 31/12, sem saldos financeiros disponíveis para custeá-los;</p>	<p>Prejudicada a verificação, tendo em vista que a emissão do Parecer nº 30/2021 ocorreu em 06.04.2021, logo o Gestor, ao tomar ciência pela Câmara Municipal, não teve tempo hábil para atender as deliberações exaradas na decisão.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				<p>V) abstenha-se de abrir créditos adicionais sem recursos correspondentes e de promover o empenho de despesas a partir destes, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/64; e, VI) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), avaliação em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais; por fim, b) recomende ao Chefe do Poder Executivo que: I) observe e cumpra o disposto no caput e no inciso I do art. 5º da LRF, no sentido de assegurar a compatibilidade da programação do orçamento previsto na LOA, com os objetivos e metas constates no Anexo de Metas Fiscais da LDO; e, II) elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município, visto que as Transferências Correntes no exercício de 2019, corresponderam à 95,20% do total da receita arrecadada, sobre o qual as receitas tributárias próprias representaram apenas 3,13%.</p>	

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR, Prefeito do Município de SERRA NOVA DOURADA - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de 8797080,92, correspondente a 59,27% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. - Tópico - 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Não houve o Registro Contábil dos Repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia em conformidade com as Orientações e Regras do sistema APLIC. - Tópico - 4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS*

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

3.2) *Ausência de transparência nas contas públicas. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1.24, Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R\$ 281.862,27. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).



5.1) O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas para o exercício de 2022. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

5.2) A Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Serra Nova Dourada, não destaca o Orçamento Fiscal. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

6) NB01 DIVERSOS_GRAVE_01. Descumprimento das regras relativas à transmissão de cargos eleitorais estabelecidas em Resolução do TCE-MT (Resolução Normativa TCE nº 07/2008).

6.1) Não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato e nem a apresentação do Relatório Conclusivo. - Tópico - 8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

Em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	R\$ 1.049.100,00	R\$ 20.153,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.506,60	R\$ 975.746,73	-6,99%
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada	R\$ 867.670,42	R\$ 45.630,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.929,66	R\$ 791.371,68	-8,79%
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS	R\$ 142.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 12.700,00	-91,10%
DEPARTAMENTO DE DESPORTO	R\$ 78.100,00	R\$ 165.862,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.962,27	212,37%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 74.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 32.050,00	-56,71%
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.787.494,65	R\$ 74.103,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 1.839.597,71	2,91%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADO	R\$ 202.800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 200.800,00	-0,98%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 174.925,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 161.925,00	-7,43%
FUNDO MUNICIPAL PROMOCÃO SOCIAL	R\$ 763.900,00	R\$ 23.668,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.607,80	R\$ 601.960,20	-21,19%
GAB. SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 793.523,75	R\$ 114.157,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.515,67	R\$ 798.165,61	0,58%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.133.600,00	R\$ 597.582,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.667,30	R\$ 2.349.515,62	10,12%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 233.300,00	R\$ 55,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.500,00	R\$ 252.855,00	8,38%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.536.201,80	R\$ 1.133.308,54	R\$ 183.011,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 513.819,58	R\$ 4.338.701,96	22,69%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.404.569,58	R\$ 140.715,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.823,10	R\$ 1.361.461,98	-3,06%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.161.836,18	R\$ 297.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 595.449,89	R\$ 1.863.486,29	-13,80%
	R\$ 15.403.771,38	R\$ 2.628.337,07	R\$ 299.011,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.506.819,60	R\$ 15.824.300,05	46,97%
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 15.403.771,38	R\$ 2.628.337,07	R\$ 299.011,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.506.819,60	R\$ 15.824.300,05	2,73%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.582.605,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 93.982,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 113.836,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 279.718,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-R\$ 102.354,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 469.176,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 319.457,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.210.182,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 430.095,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 274.472,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-R\$ 3.845,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 80.409,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 161.945,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 109.121,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 14.876,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 154.808,49	R\$ 92.200,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 50.822,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		-R\$ 1.645.231,47	R\$ 92.200,00	R\$ 0,00
		-R\$ 1.645.231,47	R\$ 92.200,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.407.869,58	R\$ 10.407.869,58	R\$ 10.495.097,12	R\$ 87.227,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 217.016,35	R\$ 217.016,35	R\$ 138.734,98	-R\$ 78.281,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 36.750,00	R\$ 36.750,00	R\$ 12.165,19	-R\$ 24.584,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 79.416,00	R\$ 79.416,00	R\$ 70.363,12	-R\$ 9.052,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.787.494,65	R\$ 1.787.494,65	R\$ 1.698.743,85	-R\$ 88.750,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 75.194,00	R\$ 15.994,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 700.000,00	R\$ 981.862,27	R\$ 0,00	-R\$ 981.862,27	R\$ 281.862,27	R\$ 281.862,27
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.372,14	R\$ 14.372,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.581,41	R\$ 9.581,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 210.618,00	R\$ 210.618,00	R\$ 137.882,35	-R\$ 72.735,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 925.000,00	R\$ 925.000,00	R\$ 939.957,13	R\$ 14.957,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 216.065,00	R\$ 216.065,00	R\$ 176.040,87	-R\$ 40.024,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00	R\$ 59.734,95	R\$ 21.934,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 676.541,80	R\$ 723.008,20	R\$ 1.062.582,55	R\$ 339.574,35	R\$ 46.466,40	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 290.000,29	R\$ 240.000,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.403.771,38	R\$ 15.732.100,05	R\$ 15.180.449,95	-R\$ 551.650,10	R\$ 328.328,67	R\$ 281.862,27
		R\$ 15.403.771,38	R\$ 15.732.100,05	R\$ 15.180.449,95	-R\$ 551.650,10	R\$ 328.328,67	R\$ 281.862,27

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 2.506.819,60
00	Recursos Ordinários	R\$ 768.180,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 297.100,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 834.503,65
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 63.103,06
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 11.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 19.338,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 163.114,56
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 4.330,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 294.309,69
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 48.840,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 328.328,67



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 281.862,27
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 46.466,40
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 92.200,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 92.200,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 2.927.348,27

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00357/2019	00001/2020	R\$ 47.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00002/2020	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00003/2020	R\$ 27.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00004/2020	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00005/2020	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00010/2020	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00011/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00012/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00013/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00019/2020	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00020/2020	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00021/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00022/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00023/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00024/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00025/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00029/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00030/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00031/2020	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00032/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00357/2019	00033/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00035/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00036/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00037/2020	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00038/2020	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00039/2020	R\$ 6.790,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.790,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00040/2020	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00043/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00046/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00047/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00048/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00049/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00051/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00052/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00053/2020	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00054/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00055/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00056/2020	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00057/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00058/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00059/2020	R\$ 32.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00060/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00061/2020	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00357/2019	00062/2020	R\$ 16.458,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.458,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00063/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00064/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00065/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00066/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00067/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00068/2020	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00069/2020	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00070/2020	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00071/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00073/2020	R\$ 56.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00075/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00076/2020	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00078/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00079/2020	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00080/2020	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00081/2020	R\$ 9.935,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.935,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00082/2020	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00083/2020	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00084/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00086/2020	R\$ 12.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00087/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00088/2020	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00357/2019	00089/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00090/2020	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00091/2020	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00092/2020	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00093/2020	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00094/2020	R\$ 5.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00095/2020	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00096/2020	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00098/2020	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00099/2020	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00100/2020	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00101/2020	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00102/2020	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00103/2020	R\$ 12.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00104/2020	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00105/2020	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00106/2020	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00107/2020	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00108/2020	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00109/2020	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00111/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00112/2020	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00113/2020	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00357/2019	00114/2020	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00115/2020	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00116/2020	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00117/2020	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00118/2020	R\$ 25.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00119/2020	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00120/2020	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00121/2020	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00122/2020	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00123/2020	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00124/2020	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00125/2020	R\$ 14.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00126/2020	R\$ 19.879,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.879,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00128/2020	R\$ 51.421,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.421,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00129/2020	R\$ 457,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00130/2020	R\$ 15.638,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.638,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00132/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00133/2020	R\$ 25.103,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.103,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00134/2020	R\$ 54.902,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.902,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00135/2020	R\$ 60.660,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.660,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00136/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00137/2020	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00138/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00357/2019	00139/2020	R\$ 10.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00140/2020	R\$ 49.171,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.171,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00141/2020	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00142/2020	R\$ 4.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00143/2020	R\$ 5.615,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.615,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00144/2020	R\$ 10.330,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.330,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00145/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00146/2020	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00147/2020	R\$ 9.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00148/2020	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00149/2020	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00150/2020	R\$ 4.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00151/2020	R\$ 233,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00152/2020	R\$ 8.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00153/2020	R\$ 1.493,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.493,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00154/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00155/2020	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00156/2020	R\$ 838,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 838,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00157/2020	R\$ 76.298,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.298,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00158/2020	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00159/2020	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00160/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00357/2019	00161/2020	R\$ 7.148,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.148,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00357/2019	00162/2020	R\$ 1.366,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.366,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00006/2020	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00007/2020	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00008/2020	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00009/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00014/2020	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00015/2020	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00016/2020	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00017/2020	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00360/2020	00018/2020	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00026/2020	R\$ 0,00	R\$ 6.423,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.423,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00027/2020	R\$ 0,00	R\$ 14.121,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.121,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00028/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00034/2020	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00041/2020	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00042/2020	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00044/2020	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00045/2020	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00362/2020	00050/2020	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00365/2020	00077/2020	R\$ 0,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00366/2020	00131/2020	R\$ 165.862,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.862,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00368/2020	00072/2020	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00368/2020	00074/2020	R\$ 0,00	R\$ 9.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00368/2020	00085/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00368/2020	00097/2020	R\$ 0,00	R\$ 6.423,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.423,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00368/2020	00110/2020	R\$ 0,00	R\$ 15.915,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.915,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00368/2020	00127/2020	R\$ 0,00	R\$ 6.347,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.347,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.628.337,07	R\$ 299.011,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.506.819,60	R\$ 328.328,67	R\$ 0,00	R\$ 92.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.628.337,07	R\$ 299.011,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.506.819,60	R\$ 328.328,67	R\$ 0,00	R\$ 92.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 17.243.129,19	R\$ 16.873.204,93	97,85%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 954.322,40	R\$ 472.523,28	49,51%
Receita de Contribuições	R\$ 79.416,00	R\$ 70.363,12	88,60%
Receita Patrimonial	R\$ 104.000,00	R\$ 9.696,29	9,32%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 11.000,00	R\$ 10.160,00	92,36%
Transferências Correntes	R\$ 16.094.390,79	R\$ 16.301.014,13	101,28%
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 9.448,11	0,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 700.000,00	R\$ 340.000,00	48,57%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 700.000,00	R\$ 340.000,00	48,57%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 17.943.129,19	R\$ 17.213.204,93	95,93%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.211.029,14	-R\$ 2.032.754,98	91,93%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.211.029,14	-R\$ 2.032.754,98	91,93%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 15.732.100,05	R\$ 15.180.449,95	96,49%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 15.732.100,05	R\$ 15.180.449,95	96,49%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 15.032.100,05	R\$ 14.840.449,95	98,72%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 954.322,40	R\$ 472.523,28	49,51%
Receita de Contribuições	R\$ 79.416,00	R\$ 70.363,12	88,60%
Receita Patrimonial	R\$ 104.000,00	R\$ 9.696,29	9,32%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 11.000,00	R\$ 10.160,00	92,36%
Transferências Correntes	R\$ 13.883.361,65	R\$ 14.268.259,15	102,77%
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 9.448,11	0,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 700.000,00	R\$ 340.000,00	48,57%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 700.000,00	R\$ 340.000,00	48,57%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 15.732.100,05	R\$ 15.180.449,95	96,49%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 15.732.100,05	R\$ 15.180.449,95	96,49%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 16.873.204,93
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 16.873.204,93
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 2.032.754,98
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 14.840.449,95
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 14.840.449,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 14.840.449,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 14.840.449,95

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 580.233,11	R\$ 469.249,51	99,30%
IPTU	R\$ 3.965,64	R\$ 1.692,14	0,35%
IRRF	R\$ 166.433,27	R\$ 229.686,52	48,60%
ISSQN	R\$ 300.000,00	R\$ 217.046,99	45,93%
ITBI	R\$ 109.834,20	R\$ 20.823,86	4,40%
II – Taxas (Principal)	R\$ 6.135,62	R\$ 2.397,28	0,50%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 9.625,00	R\$ 202,39	0,04%
V - Dívida Ativa	R\$ 351.028,67	R\$ 674,10	0,14%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 7.300,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 954.322,40	R\$ 472.523,28	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.265.997,31	R\$ 14.374.280,28	94,15%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.480.645,88	R\$ 8.235.321,12	97,10%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.785.351,43	R\$ 6.138.959,16	90,47%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 547.630,27	R\$ 444.762,82	81,21%
Investimentos	R\$ 511.630,27	R\$ 416.007,24	81,31%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 36.000,00	R\$ 28.755,58	79,87%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.672,47	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 15.824.300,05	R\$ 14.819.043,10	93,64%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 15.824.300,05	R\$ 14.819.043,10	93,64%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 867.670,42	R\$ 791.371,68	R\$ 790.699,11	R\$ 790.699,11	R\$ 790.699,11
04	Administração	R\$ 4.822.983,15	R\$ 5.251.485,29	R\$ 5.137.395,21	R\$ 5.137.395,21	R\$ 5.128.260,73
06	Segurança Pública	R\$ 29.100,00	R\$ 27.785,00	R\$ 21.225,80	R\$ 21.225,80	R\$ 21.225,80
08	Assistência Social	R\$ 966.700,00	R\$ 802.760,20	R\$ 666.575,75	R\$ 666.575,75	R\$ 666.575,75
10	Saúde	R\$ 3.536.201,80	R\$ 4.338.701,96	R\$ 4.243.443,71	R\$ 4.243.443,71	R\$ 4.238.429,91
11	Trabalho	R\$ 147.037,71	R\$ 148.404,48	R\$ 148.404,48	R\$ 148.404,48	R\$ 139.024,85
12	Educação	R\$ 4.092.030,83	R\$ 3.715.784,00	R\$ 3.234.095,89	R\$ 3.234.095,89	R\$ 3.234.095,89
13	Cultura	R\$ 74.050,00	R\$ 32.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Direitos de Cidadania	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Habitação	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 174.925,00	R\$ 161.925,00	R\$ 139.880,90	R\$ 139.880,90	R\$ 139.880,90
18	Gestão Ambiental	R\$ 18.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 211.300,00	R\$ 244.355,00	R\$ 228.250,86	R\$ 108.358,86	R\$ 108.358,86
22	Indústria	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 30.000,00	R\$ 10.542,70	R\$ 10.542,70	R\$ 10.542,70	R\$ 10.542,70
26	Transporte	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 78.100,00	R\$ 243.962,27	R\$ 169.773,11	R\$ 3.910,84	R\$ 3.910,84
28	Encargos Especiais	R\$ 100.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 28.755,58	R\$ 28.755,58	R\$ 28.755,58
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 35.672,47	R\$ 10.672,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 15.403.771,38	R\$ 15.824.300,05	R\$ 14.819.043,10	R\$ 14.533.288,83	R\$ 14.509.760,92
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.403.771,38	R\$ 15.824.300,05	R\$ 14.819.043,10	R\$ 14.533.288,83	R\$ 14.509.760,92

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 4.994.283,15	R\$ 5.368.840,29	R\$ 5.245.754,07	97,70%
0020	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	R\$ 100.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 28.755,58	79,87%
0005	APOIAR AO PEQUENO PRODUTOR	R\$ 50.000,00	R\$ 127.000,00	R\$ 119.892,00	94,40%
0017	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 202.800,00	R\$ 200.800,00	R\$ 157.319,61	78,34%
0016	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 763.900,00	R\$ 601.960,20	R\$ 509.256,14	84,60%
0010	CULTURA	R\$ 74.050,00	R\$ 32.050,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.425.539,38	R\$ 3.076.964,41	R\$ 2.688.317,66	87,36%
0006	EXPANSAO E MELHORIA AO ENSINO INFANTIL	R\$ 554.491,45	R\$ 615.964,51	R\$ 526.094,88	85,41%
0003	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	R\$ 147.037,71	R\$ 148.404,48	R\$ 148.404,48	100,00%
0019	IMPLANTAÇÃO DE RESERVAS AMBIENTAIS	R\$ 13.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 78.100,00	R\$ 243.962,27	R\$ 169.773,11	69,59%
0013	INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 112.000,00	R\$ 22.855,08	R\$ 19.683,35	86,12%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 867.670,42	R\$ 791.371,68	R\$ 790.699,11	99,91%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 35.672,47	R\$ 10.672,47	R\$ 0,00	0,00%
0015	SANEAMENTO BASICO	R\$ 174.925,00	R\$ 161.925,00	R\$ 139.880,90	86,38%
0014	SAUDE	R\$ 3.536.201,80	R\$ 4.338.701,96	R\$ 4.243.443,71	97,80%
0004	SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 29.100,00	R\$ 27.785,00	R\$ 21.225,80	76,39%
0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	R\$ 55.000,00	R\$ 10.542,70	R\$ 10.542,70	100,00%
0100	TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0018	TRANSPORTE URBANO E RURAL	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	URBANISMO	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
		R\$ 15.403.771,38	R\$ 15.824.300,05	R\$ 14.819.043,10	
		R\$ 15.403.771,38	R\$ 15.824.300,05	R\$ 14.819.043,10	93,64%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 16.873.204,93	R\$ 340.000,00	R\$ 17.213.204,93
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 92.200,00	R\$ 0,00	R\$ 92.200,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 2.032.754,98	R\$ 0,00	R\$ 2.032.754,98
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 14.932.649,95	R\$ 340.000,00	R\$ 15.272.649,95
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 14.932.649,95	R\$ 340.000,00	R\$ 15.272.649,95
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 14.374.280,28	R\$ 444.762,82	R\$ 14.819.043,10
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 14.374.280,28	R\$ 444.762,82	R\$ 14.819.043,10



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 558.369,67	-R\$ 104.762,82	R\$ 453.606,85
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 453.606,85

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.495.097,12	R\$ 0,00	R\$ 10.495.097,12	R\$ 5.933.749,37	R\$ 0,00	R\$ 5.933.749,37	R\$ 4.561.347,75	-R\$ 63.352,70
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.522.100,19	R\$ 0,00	R\$ 1.522.100,19	-R\$ 1.522.100,19	R\$ 126.430,32
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.379.174,28	R\$ 0,00	R\$ 3.379.174,28	-R\$ 3.379.174,28	R\$ 86.785,10
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 138.734,98	R\$ 0,00	R\$ 138.734,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.734,98	-R\$ 34.821,50
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 12.165,19	R\$ 0,00	R\$ 12.165,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.165,19	-R\$ 15.258,85
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 70.363,12	R\$ 0,00	R\$ 70.363,12	R\$ 10.542,70	R\$ 0,00	R\$ 10.542,70	R\$ 59.820,42	R\$ 488.079,82
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.698.743,85	R\$ 0,00	R\$ 1.698.743,85	R\$ 1.367.183,49	R\$ 0,00	R\$ 1.367.183,49	R\$ 331.560,36	R\$ 1.801,98



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.812,21	R\$ 0,00	R\$ 344.812,21	-R\$ 344.812,21	R\$ 244.759,73
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.095,60
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 75.194,00	R\$ 0,00	R\$ 75.194,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.194,00	R\$ 347.759,13
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.154,25
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.754,27	R\$ 0,00	R\$ 285.754,27	-R\$ 285.754,27	-R\$ 542.887,18
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 14.372,14	R\$ 0,00	R\$ 14.372,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.372,14	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 9.581,41	R\$ 0,00	R\$ 9.581,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.581,41	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 137.882,35	R\$ 0,00	R\$ 137.882,35	R\$ 115.673,31	R\$ 0,00	R\$ 115.673,31	R\$ 22.209,04	R\$ 45.835,64



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 939.957,13	R\$ 0,00	R\$ 939.957,13	R\$ 982.366,35	R\$ 0,00	R\$ 982.366,35	-R\$ 42.409,22	R\$ 75.262,65
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 176.040,87	R\$ 0,00	R\$ 176.040,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.040,87	R\$ 68.764,66
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 59.734,95	R\$ 0,00	R\$ 59.734,95	R\$ 13.417,50	R\$ 0,00	R\$ 13.417,50	R\$ 46.317,45	R\$ 41.822,10
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.062.582,55	R\$ 0,00	R\$ 1.062.582,55	R\$ 807.044,97	R\$ 0,00	R\$ 807.044,97	R\$ 255.537,58	-R\$ 1.037,59
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.224,46	R\$ 0,00	R\$ 57.224,46	-R\$ 57.224,46	R\$ 22.885,98
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 290.000,29	R\$ 0,00	R\$ 290.000,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.000,29	R\$ 337.441,26
		R\$ 15.180.449,95	R\$ 0,00	R\$ 15.180.449,95	R\$ 14.819.043,10	R\$ 0,00	R\$ 14.819.043,10	R\$ 361.406,85	R\$ 1.261.520,40
		R\$ 15.180.449,95	R\$ 0,00	R\$ 15.180.449,95	R\$ 14.819.043,10	R\$ 0,00	R\$ 14.819.043,10	R\$ 361.406,85	R\$ 1.261.520,40

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2014	R\$ 2.474.972,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.474.972,52	R\$ 0,00
2016	R\$ 263.477,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263.477,47
2019	R\$ 321.972,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 320.572,96
2020	R\$ 0,00	R\$ 285.754,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.754,27
	R\$ 3.060.422,95	R\$ 285.754,27	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.474.972,52	R\$ 869.804,70
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2006	R\$ 13.621,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.621,98	R\$ 0,00
2008	R\$ 38.256,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.256,53	R\$ 0,00
2012	R\$ 18.486,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.595,00	R\$ 10.891,88
2014	R\$ 10.370,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.370,99	R\$ 0,00
2016	R\$ 20.462,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.462,76
2017	R\$ 40.646,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.546,99
2018	R\$ 21.395,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.448,00	R\$ 0,00	R\$ 7.947,50
2019	R\$ 373.020,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.492,41	R\$ 528,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 23.527,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.527,91
	R\$ 536.262,04	R\$ 23.527,91	R\$ 0,00	R\$ 425.040,41	R\$ 70.372,50	R\$ 64.377,04
TOTAL	R\$ 3.596.684,99	R\$ 309.282,18	R\$ 0,00	R\$ 426.440,41	R\$ 2.545.345,02	R\$ 934.181,74

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	-R\$ 43.071,53	R\$ 13.231,85	R\$ 18.514,11	R\$ 0,00	R\$ 50.625,05	R\$ 0,00	-R\$ 125.442,54	R\$ 0,00	-R\$ 125.442,54
	-R\$ 43.071,53	R\$ 13.231,85	R\$ 18.514,11	R\$ 0,00	R\$ 50.625,05	R\$ 0,00	-R\$ 125.442,54	R\$ 0,00	-R\$ 125.442,54
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 132.084,84	R\$ 5.654,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 967,00	R\$ 0,00	R\$ 125.463,32	R\$ 0,00	R\$ 125.463,32
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 248.061,71	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.054,93	R\$ 0,00	R\$ 178.506,78	R\$ 0,00	R\$ 178.506,78
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 637.704,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.572,96	R\$ 4.193,86	R\$ 0,00	R\$ 312.937,63	R\$ 0,00	R\$ 312.937,63
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 108.575,58	R\$ 16.776,68	R\$ 5.013,80	R\$ 0,00	R\$ 16.094,74	R\$ 0,00	R\$ 70.690,36	R\$ 0,00	R\$ 70.690,36



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 93.763,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.763,17	R\$ 0,00	R\$ 93.763,17
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 120.451,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.451,32	R\$ 0,00	R\$ 120.451,32
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 912.389,60	R\$ 3.686,08	R\$ 0,00	R\$ 263.477,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 645.226,05	R\$ 285.754,27	R\$ 359.471,78
	R\$ 2.253.030,67	R\$ 27.617,28	R\$ 5.013,80	R\$ 584.050,43	R\$ 89.310,53	R\$ 0,00	R\$ 1.547.038,63	R\$ 285.754,27	R\$ 1.261.284,36
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.209.959,14	R\$ 40.849,13	R\$ 23.527,91	R\$ 584.050,43	R\$ 139.935,58	R\$ 0,00	R\$ 1.421.596,09	R\$ 285.754,27	R\$ 1.135.841,82

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 2.209.959,14	R\$ 0,00	R\$ 2.209.959,14
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 139.935,58	R\$ 0,00	R\$ 139.935,58
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 40.849,13	R\$ 0,00	R\$ 40.849,13
RP Processados do Exercício	R\$ 23.527,91	R\$ 0,00	R\$ 23.527,91
Total RP Processados	R\$ 64.377,04	R\$ 0,00	R\$ 64.377,04
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 584.050,43	R\$ 0,00	R\$ 584.050,43
RP não Processados do Exercício	R\$ 285.754,27	R\$ 0,00	R\$ 285.754,27
Total RP Não Processados	R\$ 869.804,70	R\$ 0,00	R\$ 869.804,70

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.255.116,45	R\$ 0,00	R\$ 2.255.116,45
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 993.596,05	R\$ 0,00	R\$ 993.596,05
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.261.520,40	R\$ 0,00	R\$ 1.261.520,40

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 2.085,78	R\$ 65.438,48	-R\$ 63.352,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 132.084,84	R\$ 5.654,52	R\$ 126.430,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 3.301,98	R\$ 1.500,00	R\$ 1.801,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 244.759,73	R\$ 0,00	R\$ 244.759,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 285.751,46	R\$ 320.572,96	-R\$ 34.821,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 351.952,99	R\$ 4.193,86	R\$ 347.759,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 108.575,58	R\$ 21.790,48	R\$ 86.785,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 68.764,66	R\$ 0,00	R\$ 68.764,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 958,28	R\$ 1.995,87	-R\$ 1.037,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 22.885,98	R\$ 0,00	R\$ 22.885,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 1.154,25	R\$ 0,00	R\$ 1.154,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 31.766,69	R\$ 1.671,09	R\$ 30.095,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 46.862,53	R\$ 1.026,89	R\$ 45.835,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 41.822,10	R\$ 0,00	R\$ 41.822,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 10.030,64	R\$ 552.917,82	-R\$ 542.887,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 861,89	R\$ 16.120,74	-R\$ 15.258,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 488.079,82	R\$ 0,00	R\$ 488.079,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 75.975,99	R\$ 713,34	R\$ 75.262,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 337.441,26	R\$ 0,00	R\$ 337.441,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 2.255.116,45	R\$ 993.596,05	R\$ 1.261.520,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.255.116,45	R\$ 993.596,05	R\$ 1.261.520,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.145.582,10
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 2.145.582,10
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 2.209.959,14
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 64.377,04
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 2.145.582,10
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 14.840.449,95
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,00%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 17.808.539,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 55.220,45
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 869.804,70



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 28.755,58
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 28.755,58
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 14.840.449,95
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,19%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 14.840.449,95
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 2.374.471,99



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 2.137.024,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 8.904.269,97

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 470.126,00
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.692,14
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 20.823,86
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 217.046,99
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 229.686,52
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 202,39
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 674,10
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 10.776.858,39
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 6.619.330,27
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 298.027,92
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 298.663,33
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 3.381.747,14
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 16.386,85
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 124.880,40
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 37.822,48
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 11.246.984,39
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 2.811.746,09

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	-R\$ 43.071,53
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 13.231,85
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 18.514,11
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 50.625,05



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	-R\$ 125.442,54
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 132.084,84
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 967,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 131.117,84
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 1.522.100,19
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 1.522.100,19
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 2.032.754,98
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 13.251,85
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 19.683,35
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 3.548.423,67
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 11.246.984,39
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	31,55%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	6,55%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 1.698.743,85
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 1.367.183,49
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	80,48%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.211.029,14	R\$ 2.211.029,14
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.032.754,98	R\$ 2.032.754,98
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 1.698.743,85	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 0,00	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.698.743,85	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 1.711.995,70	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 13.251,85	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 1.676.588,42
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 528,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 470.126,00
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.692,14
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 20.823,86
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 217.046,99
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 229.686,52
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 202,39
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 674,10
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 10.180.167,14
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 6.619.330,27
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 124.880,40
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 37.822,48
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 3.381.747,14
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 16.386,85
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 10.650.293,14
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 1.597.543,97

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	-R\$ 43.071,53
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 13.231,85
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 18.514,11
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 50.625,05
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	-R\$ 125.442,54
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se $G \leq 0$, $I = H$; (Se $G > H$, $I = 0$, Se não $I = H - G$))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 108.575,58
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 16.776,68
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 5.013,80
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 16.094,74
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 70.690,36
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se $P \leq 0$, $R = Q$; (Se $P > Q$, $R = 0$, Se não $R = Q - P$))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 3.379.174,28
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 3.379.174,28
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 3.379.174,28
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 10.650.293,14
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	31,72%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	16,72%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 1.696.442,21
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 7.595,00
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 9.275.585,74	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 9.275.585,74	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 9.275.585,74	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 9.275.585,74	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 478.504,82	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 478.504,82	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 478.504,82	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 478.504,82	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 9.275.585,74	R\$ 8.797.080,92	R\$ 478.504,82
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 14.840.449,95		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	62,50%	59,27%	3,22%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.275.585,74	R\$ 0,00	R\$ 8.797.080,92	R\$ 0,00	R\$ 478.504,82	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 9.275.585,74	R\$ 0,00	R\$ 8.797.080,92	R\$ 0,00	R\$ 478.504,82	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 6.755.060,75	R\$ 0,00	R\$ 6.356.225,71	R\$ 0,00	R\$ 398.835,04	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.480.260,37	R\$ 0,00	R\$ 1.400.590,59	R\$ 0,00	R\$ 79.669,78	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 1.040.264,62	R\$ 0,00	R\$ 1.040.264,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.275.585,74	R\$ 0,00	R\$ 8.797.080,92	R\$ 0,00	R\$ 478.504,82	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 9.275.585,74		R\$ 8.797.080,92		R\$ 478.504,82	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 542.845,59
Impostos	R\$ 540.584,88
IPTU	R\$ 2.634,94
IRRF	R\$ 166.365,85
ITBI	R\$ 67.391,38
ISSQN	R\$ 304.192,71
TAXAS	R\$ 2.260,71
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 7.663.135,05
FPM	R\$ 7.611.993,78
Transf. ITR	R\$ 51.141,27
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 3.099.329,21
ICMS	R\$ 3.029.696,56
IPVA	R\$ 43.395,72
IPI (Exportação)	R\$ 12.006,08
CIDE	R\$ 14.230,85
TOTAL GERAL	R\$ 11.305.309,85
População do Município	1.622
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 791.371,68
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 791.371,68
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 790.699,11

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 790.699,11	R\$ 11.305.309,85	6,99%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 790.699,11	R\$ 11.305.309,85	6,99%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 478.504,82	R\$ 791.371,68	60,46%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 478.504,82	R\$ 14.840.449,95	3,22%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 15.111.305,55	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 50.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 15.161.305,55	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 14.350.752,37	R\$ 374.472,41
Despesas Primárias de Capital	R\$ 130.252,97	R\$ 51.968,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 14.481.005,34	R\$ 426.440,41
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 253.859,80	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 56.303,50	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 9.697,33	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 263.557,13	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 1.029.523,29	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	-R\$ 34.396,37	R\$ 13.231,85	R\$ 0,00	R\$ 27.298,52	R\$ 0,00	-R\$ 74.926,74	R\$ 324.201,43	-R\$ 399.128,17	R\$ 56.626,10	-R\$ 455.754,27
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 458,68	R\$ 6.182,52	R\$ 0,00	R\$ 2.097,22	R\$ 0,00	-R\$ 7.821,06	R\$ 104.567,94	-R\$ 112.389,00	R\$ 2.004,48	-R\$ 114.393,48
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 97,98	R\$ 29.371,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 29.273,70	R\$ 244.174,45	-R\$ 273.448,15	R\$ 0,00	-R\$ 273.448,15
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 15.858,12	R\$ 39.100,00	R\$ 76.758,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 353.864,52	R\$ 8.249,32	R\$ 567.079,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 221.464,75	R\$ 0,00	-R\$ 221.464,75	R\$ 0,00	-R\$ 221.464,75



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 21.089,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.089,87	R\$ 0,00	R\$ 21.089,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 486.837,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 486.837,29	R\$ 0,00	R\$ 486.837,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 16.407,17	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 30.303,60	R\$ 0,00	-R\$ 15.396,43	R\$ 73.189,95	-R\$ 88.586,38	R\$ 0,00	-R\$ 88.586,38
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 32,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,73	R\$ 56.307,96	-R\$ 56.275,23	R\$ 0,00	-R\$ 56.275,23
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 431.766,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.766,69	R\$ 0,00	R\$ 431.766,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 331.389,51	R\$ 51.878,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.511,00	R\$ 0,00	R\$ 279.511,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.154,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.154,25	R\$ 0,00	R\$ 1.154,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 76.992,63	R\$ 5.807,75	R\$ 953.025,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 881.840,32	R\$ 0,00	-R\$ 881.840,32	R\$ 0,00	-R\$ 881.840,32
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 47.520,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.520,05	R\$ 2.336,44	R\$ 45.183,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 7.064,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.064,28	R\$ 48.250,08	-R\$ 41.185,80	R\$ 0,00	-R\$ 41.185,80
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 156.909,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.909,33	R\$ 0,00	R\$ 156.909,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 73.023,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.023,80	R\$ 3.000,00	R\$ 70.023,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 96.851,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.851,04	R\$ 44.005,30	R\$ 52.845,74	R\$ 1.996,75	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 472,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 472,00	R\$ 3.236,46	-R\$ 2.764,46	R\$ 0,00	-R\$ 2.764,46
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 50.822,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.822,36	R\$ 0,00	R\$ 50.822,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.134.215,93	R\$ 155.321,63	R\$ 1.596.863,27	R\$ 59.699,34	R\$ 0,00	R\$ 322.331,69	R\$ 903.270,01	-R\$ 580.938,32	R\$ 60.627,33	-R\$ 2.235.712,84
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 2.134.215,93	R\$ 155.321,63	R\$ 1.596.863,27	R\$ 59.699,34	R\$ 0,00	R\$ 322.331,69	R\$ 903.270,01	-R\$ 580.938,32	R\$ 60.627,33	-R\$ 2.235.712,84



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.297,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.297,08	R\$ 0,00	R\$ 7.297,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 7.193,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.193,48	R\$ 0,00	R\$ 7.193,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 14.490,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.490,56	R\$ 0,00	R\$ 14.490,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 14.490,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.490,56	R\$ 0,00	R\$ 14.490,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	-R\$ 43.071,53	R\$ 13.231,85	R\$ 0,00	R\$ 50.625,05	R\$ 0,00	-R\$ 106.928,43	R\$ 18.514,11	-R\$ 125.442,54	R\$ 0,00	-R\$ 125.442,54
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 132.084,84	R\$ 5.654,52	R\$ 0,00	R\$ 967,00	R\$ 0,00	R\$ 125.463,32	R\$ 0,00	R\$ 125.463,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 108.575,58	R\$ 16.776,68	R\$ 0,00	R\$ 16.094,74	R\$ 0,00	R\$ 75.704,16	R\$ 5.013,80	R\$ 70.690,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 285.751,46	R\$ 0,00	R\$ 320.572,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 34.821,50	R\$ 0,00	-R\$ 34.821,50	R\$ 0,00	-R\$ 34.821,50
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 861,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 861,89	R\$ 0,00	R\$ 861,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 488.079,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.079,82	R\$ 0,00	R\$ 488.079,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.301,98	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 66.672,65	R\$ 0,00	-R\$ 64.870,67	R\$ 0,00	-R\$ 64.870,67	R\$ 0,00	-R\$ 64.870,67
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 244.759,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.382,28	R\$ 0,00	R\$ 243.377,45	R\$ 0,00	R\$ 243.377,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 31.766,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.766,69	R\$ 0,00	R\$ 31.766,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 351.952,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.193,86	R\$ 0,00	R\$ 347.759,13	R\$ 0,00	R\$ 347.759,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.154,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.154,25	R\$ 0,00	R\$ 1.154,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 10.030,64	R\$ 3.686,08	R\$ 263.477,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 257.132,91	R\$ 0,00	-R\$ 257.132,91	R\$ 285.754,27	-R\$ 542.887,18
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 46.862,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.862,53	R\$ 0,00	R\$ 46.862,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 75.975,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.975,99	R\$ 0,00	R\$ 75.975,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 68.764,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.764,66	R\$ 0,00	R\$ 68.764,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 41.822,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.822,10	R\$ 0,00	R\$ 41.822,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 958,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 958,28	R\$ 0,00	R\$ 958,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 22.885,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.885,98	R\$ 0,00	R\$ 22.885,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 337.441,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.441,26	R\$ 0,00	R\$ 337.441,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.209.959,14	R\$ 40.849,13	R\$ 584.050,43	R\$ 139.935,58	R\$ 0,00	R\$ 1.445.124,00	R\$ 23.527,91	R\$ 1.421.596,09	R\$ 285.754,27	-R\$ 768.021,89
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
>>>>>	TOTAL	R\$ 2.209.959,14	R\$ 40.849,13	R\$ 584.050,43	R\$ 139.935,58	R\$ 0,00	R\$ 1.445.124,00	R\$ 23.527,91	R\$ 1.421.596,09	R\$ 285.754,27	-R\$ 768.021,89

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 44.092,90	R\$ 44.092,90	R\$ 44.092,90
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 46.466,40	R\$ 46.466,40	R\$ 46.466,40
		R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30
>>>>>	TOTAL	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20045	COVID - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS-COVID 19	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30
		R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30
>>>>>	TOTAL	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30	R\$ 90.559,30

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO e LOA

APÊNDICE - A

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO e LOA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PROCESSO N.º:	1961/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ:	04.204.945/0001-86
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SERRA NOVA DOURADA
NÚMERO OS:	3181/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	3
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	5



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 357, de 22 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SERRA NOVA DOURADA para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública – Edital de Convocação nº 006/2019, publicado no Jornal da AMM nº 3341;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 25/10/2019, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Projeto de Lei no. 11/2019 que dispunha sobre o orçamento anual, acompanhada da lista de assinatura dos participantes;
- LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 – LOA/2020
- Comprovação de publicação da LOA, publicado no Jornal da AMM nº 3363 e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 357/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de SERRA NOVA DOURADA estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.403.771,38 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 867.670,42
Câmara Municipal	R\$ 867.670,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 14.536.100,96
Prefeitura Municipal	R\$ 14.536.100,96



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 0,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 0,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://sic.tce.mt.gov.br/122/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2291/id_assunto_item/9546, acesso em 13 maio 2021), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 25/10/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária



Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
DIÁRIO OFICIAL	JORNAL DA AMM Nº 3363	26/11/2019
PORTAL TRANSPARÊNCIA	https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/614280/	Acesso em 13/05/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios – AMM nº 3363 (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/614280/>), art. 37, CF) e foi disponibilizada a lei e seus anexos obrigatórios no Portal Transparência da Prefeitura (https://sic.tce.mt.gov.br/122/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2291/id_assunto_item/9546) (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 1961/2020 em 15/01/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, prorrogado até 20 de janeiro de 2020.

1) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, bem como, houve a disponibilização dos anexos obrigatórios no endereço eletrônico (https://sic.tce.mt.gov.br/122/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2291/id_assunto_item/9546) conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seus artigos 3º e 4º, respectivamente estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 15.403.771,38. Este valor é desdobrado, no art. 5º, no seguinte orçamento:

- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 4.502.901,80



1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *Foi constatado que a Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Serra Nova Dourada, não destaca o Orçamento Fiscal, apenas o Orçamento da Seguridade Social, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF, bem como aos princípios orçamentários da clareza e da discriminação. - FB13*

Salienta-se ainda, que a LOA do município indica o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 5º, transcrito abaixo:

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração é de R\$ 4.502.901,80 (Quatro milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e um reais e oitenta centavos).

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Saúde	R\$	3.536.201,80
Assistência Social	R\$	966.700,00
Total	R\$	4.502.901,80

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de SERRA NOVA DOURADA, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de **30%** (trinta por cento) do total da despesa fixado:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no curso da execução orçamentária, como determinado pelo art. Art. 165, parag. 8º e Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)



3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da **LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019** – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
 - o Destaque do orçamento fiscal;

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) Foi constatado que a Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Serra Nova Dourada, não destaca o Orçamento Fiscal, apenas o Orçamento da Seguridade Social, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF, bem como aos princípios orçamentários da clareza e da discriminação. - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, §5º da CF)

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de SERRA NOVA DOURADA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de SERRA NOVA DOURADA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito senhor JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR :

1.1) Foi constatado que a Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Serra Nova Dourada, não destaca o Orçamento Fiscal, apenas o Orçamento da Seguridade Social, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF, bem como aos princípios orçamentários da clareza e da discriminação. - Tópico: 2. 3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF);

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito senhor Elson Farias de Sousa - (Elson Mará) (Gestão 2021-2024) :



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2021.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PROCESSO N.º:	1988/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ:	04.204.945/0001-86
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 351 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SERRA NOVA DOURADA
NÚMERO OS:	8213/2020
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	7
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	8
3. CONCLUSÃO	8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	9



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal no. nº 351, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de SERRA NOVA DOURADA para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública – publicado no Jornal da AMM nº 3348 em 01/11/2019;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 14/06/2019, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 06/2019 que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias – acompanhada da Lista de Presença;
- Lei Municipal Nº 351, DE 10 DE JULHO DE 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO , publicado em 16/07/2019, no Jornal da AMM nº 3270.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade ao que determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, pois não foi constatado em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://sic.tce.mt.gov.br/122>, acesso em 25/08/2020), que o Edital de Convocação para a realização da audiência pública para apresentação e discussão do projeto de lei nº 06/2019, não foi disponibilizado no Portal da Transparência do município nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

1.1) Em consulta efetuada ao Portal <https://sic.tce.mt.gov.br/122>, acesso em 25 de agosto de 2020 e buscas no sistema APLIC não foram localizados o Convite de Convocação da sociedade, para participação na realização da audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 do município de Serra Nova Dourada, em descumprimento ao art. 48, § 1º, Inciso I da LRF. - **DB08**

Porém, constatou-se que o Edital de Convocação, foi afixado em mural conforme carimbo informando na cópia do Edital em 7/6/2019 e publicado em meio oficial (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/606093/>) em 01/11/2019, após o fato ocorrido, já que a audiência ocorreu, conforme Ata de realização em 14/06/2019.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal da AMM nº 3270	16/07/2019
Portal da Transparência	https://sic.tce.mt.gov.br/122/assunto/listaPublicacao/id_assunto/1247/id_assunto_item/5120	Acesso em 24/08/2020

APLIC e Diários Oficiais



A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/566361/>), art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), https://sic.tce.mt.gov.br/122/assunto/listaPublicacao/id_assunto/1262/id_assunto_item/5305. Porém não houve a publicação e disponibilização dos Anexos Obrigatórios.

1) Houve divulgação e publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2020, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, porém seus anexos obrigatórios não foram publicados em meio oficial, tampouco disponibilizados no Portal da Transparência do município. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *Em consulta à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do município de Serra Nova Dourada, nos meios oficiais e portal da transparência do município, verificou-se a ausência nas publicações dos Anexos Obrigatórios I, II e III, que fazem parte integrante à Lei. - DB08*

art. 37 daCF e art. 48 da LRF

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento



sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 56.303,50 em valores correntes e R\$ 54.137,98 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para os exercícios de 2021 e não foi prevista para o exercício de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 56.303,50	R\$ 64.316,67	R\$ 0,00

APLIC - LDO



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 54.137,98	R\$ 59.466,23	R\$ 0,00

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 1.029.523,29 e o valor constante de R\$ 989.926,24 . Há previsão de redução no resultado nominal para os exercícios de 2021 e não foi previsto para o exercício de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 1.029.523,29	-R\$ 50.000,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 989.926,24	-R\$ 46.227,81	R\$ 0,00

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em R\$ 56.303,50 e R\$ 1.029.523,29, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 973.219,79. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

1) Para o Exercício de 2022, as Metas Fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

FB13.

Dispositivo Normativo:

art. 4º, §1º da LRF

1.1) *O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas para o exercício de 2022, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. - FB13*

Não definição de metas anuais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.



2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. - FB13

Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivos e Legislativos determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivos e legislativos adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).



2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

1. Passivos Contingentes no valor de R\$ 20.000,00.

- Assistências a epidemias (R\$ 20.000,00).

2. Demais Riscos Fiscais Passivos no valor de R\$ 45.000,00.

- Frustração de parte de arrecadação de determinado tributo ou outras receitas (R\$ 45.000,00).

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência (R\$ 20.000,00);
- Caso ocorra a frustração da arrecadação da receita própria do Município. Iremos realizar o acompanhamento de limitação de empenho a fim de adequação de nossa execução orçamentária (R\$ 45.000,00).

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) Consta da LDO o percentual equivalente até no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL para a Reserva de Contingência, conforme art.19, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos,.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 351, DE 10 DE JULHO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei



nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Em consulta efetuada ao Portal <https://sic.tce.mt.gov.br/122>, acesso em 25 de agosto de 2020 e buscas no sistema APLIC não foram localizados o Convite de Convocação da sociedade, para participação na realização da audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 do município de Serra Nova Dourada, em descumprimento ao art. 48, § 1º, Inciso I da LRF. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

1.2) *Em consulta à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do município de Serra Nova Dourada, nos meios oficiais e portal da transparência do município, verificou-se a ausência nas publicações dos Anexos Obrigatórios I, II e III, que fazem parte integrante à Lei. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas para o exercício de 2022, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

2.2) *O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de SERRA NOVA DOURADA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de SERRA NOVA DOURADA – exercício de 2020:



b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR :

1) Em consulta efetuada ao Portal <https://sic.tce.mt.gov.br/122>, acesso em 25 de agosto de 2020 e buscas no sistema APLIC não foram localizados o Convite de Convocação da sociedade, para participação na realização da audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 do município de Serra Nova Dourada, em descumprimento ao art. 48, § 1º, Inciso I da LRF. - Tópico: 2. 1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

2) Em consulta à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do município de Serra Nova Dourada, nos meios oficiais e portal da transparência do município, verificou-se a ausência nas publicações dos Anexos Obrigatórios I, II e III, que fazem parte integrante à Lei. - Tópico: 2. 2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

3) O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas para o exercício de 2022, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. - Tópico: 2. 3. 1. Demonstrativo de metas anuais;

4) O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. - Tópico: 2. 3. 1. Demonstrativo de metas anuais.

Em Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2020.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Orientações do Sistema APLIC

APÊNDICE - B

Orientações do Sistema APLIC

COMUNICADO DO APLIC

Número: 07/2020

Data: 07/04/2020



Assunto: Controle dos recursos destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Republicação).

Atendendo a solicitações de vários jurisdicionados a respeito do controle, no Sistema Aplic, dos recursos recebidos e destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, informamos:

Considerando as portarias n.ºs 395 e 480/2020, do Ministério da Saúde, **não foi verificada, até o momento, a necessidade de criação de novo código de fonte/destinação para controlar tais recursos no Aplic.** As codificações atualmente existentes são suficientes para o controle dos recursos da saúde e suas segregações.

No entanto, diante das possíveis modalidades de transferências de recursos, **foram criados no Sistema Aplic os seguintes códigos¹ de detalhamento de fonte/destinação de recursos** que os jurisdicionados poderão utilizar para registro dos recursos destinados expressamente a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus:

Código	Denominação	Descrição
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	Controla os recursos de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais destinadas especificamente a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	Controla os recursos de transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada destinadas especificamente a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	Controla os recursos destinados especificamente a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus (Exceto as transferências dos detalhamentos 072000 e 073000)

Apresentamos na página seguinte exemplos de registro.

¹ Os detalhamentos constam na tabela interna do Aplic DESTINACAO_RECURSO.

Exemplo 1

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **com expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus**

- 0 - Recursos não destinados à contrapartida
- 1 - Recursos do exercício corrente
- 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 074000** - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

Exemplo 2

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **sem expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus**

- 0 - Recursos não destinados à contrapartida
- 1 - Recursos do exercício corrente
- 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 017000** - Atenção de Média e Alta Complexidade

Exemplo 3

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, decorrentes de emendas parlamentares individuais, **com expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus**

- 0 - Recursos não destinados à contrapartida
- 1 - Recursos do exercício corrente
- 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 072000** - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus

Exemplo 4

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, decorrentes de emendas parlamentares de bancada, **com expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus**

- 0 - Recursos não destinados à contrapartida
- 1 - Recursos do exercício corrente
- 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 073000** - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus

COMUNICADO APLIC

Número: 16/2020

Data: 05/06/2020



Assunto: Orientações complementares sobre o controle dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento ao Coronavírus e efeitos financeiros decorrentes

Com a finalidade de identificar e segregar os recursos recebidos e aplicados no enfrentamento ao Coronavírus e efeitos financeiros decorrentes foram criados, no Sistema Aplic, detalhamentos de fonte/destinação de recursos específicos.

No quadro a seguir são apresentados todos os códigos criados:

Código	Descrição	Função
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	Controla os recursos de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais destinadas especificamente a ações para o enfrentamento ao Coronavírus
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	Controla os recursos de transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada destinadas especificamente a ações para o enfrentamento ao Coronavírus
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	Controla os recursos destinados a ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Exceto as transferências dos detalhamentos 072000, 073000, 075000 e 076000)
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	Controla os recursos do auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I.	Controla os recursos de transferências do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar n. 173/2020 para aplicação em ações de enfrentamento (Art. 5., I).
077000*	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).	Controla os recursos de transferências do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar n. 173/2020, para aplicação na mitigação dos efeitos financeiros (Art. 5., II).
080000*	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)	Controla os recursos de transferências do apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)

(*) Recursos para mitigação de efeitos financeiros.

Esses códigos devem ser utilizados nos registros da **receita** e da **despesa**, de acordo com cada vinculação.

Adicionalmente ao controle do detalhamento de fonte/destinação de recursos fora determinado na Resolução Normativa n. 4, de 12 de maio de 2020, a criação de programa específico para o enfrentamento ao Coronavírus.

As validações do Sistema Aplic serão **impeditivas** para o controle dos detalhamentos de fonte/destinação de recursos.

Considerando as possíveis particularidades de cada jurisdicionado, o Sistema Aplic emitirá apenas **aviso** da ausência de registro de programa ou ação orçamentária específica para o enfrentamento ao Coronavírus, sem impedir o protocolo da prestação de contas.

São apresentados no anexo exemplos de combinações de fonte e detalhamento de recursos.

Comunicado Aplic conjunto

- Secretaria de Tecnologia da Informação.
- Comissão especial de apoio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública (Portaria n. 70/2020).

Anexo ao Comunicado Aplic n. 16/2020

Fonte/destinação de recursos	Código Fonte e detalhamento
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio / Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus:	1.46.074000 1.47.074000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio / Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, decorrentes de emendas parlamentares de bancada , com expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus	1.46.073000 1.47.073000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio / Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, decorrentes de emendas parlamentares individuais , com expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus	1.46.072000 1.47.072000
Transferências de recursos para Assistência Social , com expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus	1.21.074000 1.27.074000 1.29.074000 1.43.074000
Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	1.46.075000 1.47.075000
Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173 , de 27/5/2020, art. 5., I. Para Saúde	1.26.076000
Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173 , de 27/5/2020, art. 5., I. Para Assistência Social	1.27.076000
Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173 , de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros) .	1.00.077000
Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)	1.00.080000



APÊNDICE - C - Despesas com Pessoal - Relação de Empenhos

APÊNDICE - C

Despesas com Pessoal - Relação de Empenhos

CONSULTA DE EMPENHOS						
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/2020						
GERADO EM: 04/07/2021 12:27:01						
DESPESAS COM PESSOAL						
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Dotação	Descrição
28/08/2020	003034/2020	A. K. PEREIRA RODRIGUES LUZ ENGENHARIA EIRELI	1.283,33	1.283,33	3.3.90.39.05	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E GESTÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS A SER REALIZADO NO MU
08/12/2020	004453/2020	A. K. PEREIRA RODRIGUES LUZ ENGENHARIA EIRELI	3.500,00	3.500,00	3.3.90.39.05	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E GESTÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS A SER REALIZADO NO MU
26/10/2020	003853/2020	A. K. PEREIRA RODRIGUES LUZ ENGENHARIA EIRELI	3.500,00	3.500,00	3.3.90.39.05	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E GESTÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS A SER REALIZADO NO MU
26/11/2020	004242/2020	A. K. PEREIRA RODRIGUES LUZ ENGENHARIA EIRELI	3.500,00	3.500,00	3.3.90.39.05	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E GESTÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS A SER REALIZADO NO MU
22/09/2020	003417/2020	A. K. PEREIRA RODRIGUES LUZ ENGENHARIA EIRELI	3.500,00	3.500,00	3.3.90.39.05	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E GESTÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS A SER REALIZADO NO MU
20/05/2020	001864/2020	DE JESUS	11.475,00	11.475,00	3.3.90.39.50	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS DE MEDICO - CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PERÍODO DE 22/04/2020 A 06/05/2020 REFERENTE A 15 DIAS
20/02/2020	000544/2020	DE JESUS	22.950,00	22.950,00	3.3.90.39.50	PELA DESPESA EMPENHADA, AO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS DE MEDICO - CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PERÍODO DE 22/01/2020 A 22/02/2020.
22/04/2020	001527/2020	DE JESUS	22.950,00	22.950,00	3.3.90.39.50	PELA DESPESA EMPENHADA, AO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS DE MEDICO - CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PERÍODO DE 22/03/2020 A 22/04/2020.
20/01/2020	000293/2020	DE JESUS	22.950,00	22.950,00	3.3.90.39.50	PELA DESPESA EMPENHADA, AO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS DE MEDICO - CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PERÍODO DE 22/12/2019 A 22/01/2020.
03/01/2020	000030/2020	DE JESUS	22.950,00	22.950,00	3.3.90.39.50	PELA DESPESA EMPENHADA, AO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS DE MEDICO - CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
20/03/2020	001106/2020	DE JESUS	22.950,00	22.950,00	3.3.90.39.50	PELA DESPESA EMPENHADA, AO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS DE MEDICO - CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PERÍODO DE 22/02/2020 A 22/03/2020.
19/06/2020	002233/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.000,00	2.000,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA, FPO, VERSIA E TRNMISSOR DATA SUS). REFERENTE AO MÊS DE ABRIL E MAIO DE 2020. CONF. DOC EM ANEXO.
01/04/2020	001300/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.000,00	2.000,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA, FPO, VERSIA, FPO E TRNMISSOR DATA SUS). REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/20. CONF. DOC EM ANEXO.
07/04/2020	001346/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.300,00	2.300,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA, FPO, VERSIA, FPO E TRNMISSOR DATA SUS). REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/20. CONF. DOC EM ANEXO.
05/10/2020	003626/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.500,00	2.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA FPO, VERSIA E TRANSMISSOR DATA SUS) REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2020. CONF. DOC EM ANEXO.
03/11/2020	003987/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.500,00	2.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA FPO, VERSIA E TRANSMISSOR DATA SUS) REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020. CONF. DOC EM ANEXO.
01/09/2020	003158/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.500,00	2.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA FPO, VERSIA E TRANSMISSOR DATA SUS) REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2020. CONF. DOC EM ANEXO.
01/12/2020	004365/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.500,00	2.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA FPO, VERSIA E TRANSMISSOR DATA SUS) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2020. CONF. DOC EM ANEXO.
01/09/2020	003157/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.500,00	2.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA FPO, VERSIA E TRANSMISSOR DATA SUS) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020. CONF. DOC EM ANEXO.
28/12/2020	004650/2020	JEAN JORGE RAMOS	2.500,00	2.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA FPO, VERSIA E TRANSMISSOR DATA SUS) REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2020. CONF. DOC EM ANEXO.
04/05/2020	001695/2020	JEAN JORGE RAMOS	3.000,00	3.000,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA, FPO, VERSIA, FPO E TRNMISSOR DATA SUS). REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
17/01/2020	000246/2020	JEAN JORGE RAMOS	3.000,00	3.000,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, PPA, CNES, VERSIA, FPO E TRNMISSOR DATA SUS). CONF. DOC EM ANEXO.
11/08/2020	002883/2020	JEAN JORGE RAMOS	4.000,00	4.000,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FECHAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA (SIA, CNES, BPA FPO, VERSIA E TRANSMISSOR DATA SUS) FECHAMENTO E GERAÇÕES DE LOTES DO SINAN NET 2020. CONF. DOC EM ANEXO.
07/04/2020	001341/2020	JOSSANA PAIXÃO XAVIER	1.000,00	1.000,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC, DEZEMBRO/2019 E CARGA INICIAL DE 2020. CONF. DOC EM ANEXO.
29/12/2020	004670/2020	JOSSANA PAIXÃO XAVIER	1.500,00	1.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC OUTUBRO DE 2020. CONF. DOC EM ANEXO.
04/11/2020	004014/2020	JOSSANA PAIXÃO XAVIER	1.500,00	1.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC, DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2020. CONF. DOC EM ANEXO.
15/07/2020	002552/2020	JOSSANA PAIXÃO XAVIER	1.500,00	1.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC, DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2020. CONF. DOC EM ANEXO.
02/09/2020	003167/2020	JOSSANA PAIXÃO XAVIER	1.500,00	1.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC, DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020. CONF. DOC EM ANEXO.
22/01/2020	000308/2020	JOSSANA PAIXÃO XAVIER	1.500,00	1.500,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC, NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2019 E ORÇAMENTO 2020. CONF. DOC EM ANEXO.
28/01/2020	000360/2020	JOSSANA PAIXÃO XAVIER	10.000,00	10.000,00	3.3.90.39.05	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS DE ENVIO DE CARGAS SIOP, SIOPE E SICONFI DO EXERCÍCIO DE 2019. CONF. DOC EM ANEXO.
Soma			191.308,33	191.308,33		

CONSULTA DE EMPENHOS						
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/2020						
GERADO EM: 04/07/2021 12:08:55						
DESPESAS COM PESSOAL						
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Dotação	Descrição
44124	003777/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000650/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002603/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002243/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001485/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001816/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003369/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004151/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000272/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001097/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002953/2020	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	1762,84	1762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44158	004193/2020	ALAN SILVA RODRIGUES	606,19	606,19	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44119	003725/2020	ALAN SILVA RODRIGUES	606,19	606,19	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44075	003165/2020	ALAN SILVA RODRIGUES	646,6	646,6	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 16 DIAS NO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001139/2020	ALAN SILVA RODRIGUES	1068,39	1068,39	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43833	000005/2020	ALAN SILVA RODRIGUES	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43859	000378/2020	ALAN SILVA RODRIGUES	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003387/2020	ALAN SILVA RODRIGUES	1212,39	1212,39	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43888	000714/2020	ALAN SILVA RODRIGUES	1213,19	1213,19	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44048	002804/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	950	950	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SERVIÇO NO PRÉDIO NOVO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA COMO: ABERTURA DE VALETA E ATERRAMENTO DA FIAÇÃO DO POÇO ARTESIANO E LIMPEZA EM GERAL DO PÁTIO. CONF. DOC
44032	002610/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43864	000464/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001839/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003797/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002959/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002241/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003378/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001102/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004152/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.

43881	000651/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001483/2020	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000667/2020	ALESSANDRA ALVES LUZ	493,65	493,65	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO ADI (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 11 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001160/2020	ALESSANDRA ALVES LUZ	1480,95	1480,95	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO ADI (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001518/2020	ALESSANDRA ALVES LUZ	1547,29	1547,29	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO ADI (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44074	003141/2020	ALEX DA SILVA SANTANA	1213,8	1213,8	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43908	001079/2020	ALEX DA SILVA SANTANA	1700	1700	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43928	001348/2020	ALEX DA SILVA SANTANA	2100	2100	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CARPINAGEM DAS BEIRADAS DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000124/2020	ALEXANDRO AGAPTO DOS SANTOS	681,66	681,66	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO VIGIA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001109/2020	ALINE KOCHINSKI RIBEIRO	2762,84	2762,84	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000663/2020	ALINE KOCHINSKI RIBEIRO	3162,87	3162,87	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF, REFERENTE A PLANTÕES NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003782/2020	AMANDA LOYSE SOUZA	363,95	363,95	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO. REFERENTE A 09 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003389/2020	AMANDA LOYSE SOUZA	808,7	808,7	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO. REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44049	002827/2020	AMANDA LOYSE SOUZA LUZ	2400	2400	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000109/2020	ANDREA BARROS SALES	1278,8	1278,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000635/2020	ANDREA BARROS SALES	1822,29	1822,29	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001151/2020	ANDREA BARROS SALES	2877,3	2877,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001514/2020	ANDREA BARROS SALES	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44111	003660/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	600	600	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44127	003847/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	600	600	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44077	003176/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	600	600	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44018	002443/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	600	600	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44046	002778/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	600	600	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44176	004507/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	600	600	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44161	004245/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	600	600	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43987	002106/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	600	600	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43973	001875/2020	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	1200	1200	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44125	003818/2020	APARECIDA DE FATIMA VIEIRA RODRIGUES	270	270	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONF. DOC EM ANEXO.
44139	004023/2020	CARLOS DANIEL LIMA SANTANA	1700	1700	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44111	003655/2020	CARLOS DANIEL LIMA SANTANA	1800	1800	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS NAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44166	004366/2020	CARLOS DANIEL LIMA SANTANA	2025	2025	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO DE LIMPEZA DE PÁTIO NOS PRÉDIOS DA SAÚDE E CAMPO DE FUTEBOL PARA A CAMPANHA NOVEMBRO AZUL DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44152	004135/2020	CARLOS DANIEL LIMA SANTANA	2100	2100	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIOS E LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.

44074	003140/2020	CARLOS DANIEL LIMA SANTANA	2150	2150	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44049	002825/2020	CARLOS DANIEL LIMA SANTANA	2400	2400	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43852	000307/2020	CAROLINE CAMPOS AGUIAR	511,29	511,29	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA. REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44102	003459/2020	CAROLINE CAMPOS AGUIAR	1335,49	1335,49	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44082	003156/2020	CAROLINE CAMPOS AGUIAR	1335,49	1335,49	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000661/2020	CÉLIO CORREIA CARDOSO	890,49	890,49	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA NA LINHA DE ÔNIBUS RONCADOR, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000101/2020	CÉLIO CORREIA CARDOSO	937,36	937,36	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA NA LINHA DE ÔNIBUS RONCADOR, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43917	001175/2020	CÉLIO CORREIA CARDOSO	1406,05	1406,05	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA NA LINHA DE ÔNIBUS RONCADOR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44179	004511/2020	CLOVIS RIBEIRO DE SOUSA	1250	1250	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, A SERVIÇO PRESTADOS DE MANUTENÇÃO DE PEDREIRO NA CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO DE LIXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DA VIGILANCIA SANITÁRIA. CONF. DOC EM ANEXO.
44162	004274/2020	CLOVIS RIBEIRO DE SOUSA	1350	1350	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, A SERVIÇO PRESTADOS DE MANUTENÇÃO DE PEDREIRO E ENCANIZAÇÃO DE ÁGUA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002240/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003363/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001488/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000269/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002611/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001840/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003794/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44175	004479/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000660/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002960/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004164/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001098/2020	DANIEL RIBEIRO AGAPTO	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003781/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	750	750	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE A 09 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002951/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003370/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002600/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000648/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002247/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001480/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001817/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001096/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO EDUCADOR FÍSICO DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43845	000188/2020	DEUSZALDINA BARREIRA OLIVEIRA SILVA	639,1	639,1	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA O SCFV, REFERENTE A 10 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43976	001884/2020	DEUSZALDINA BARREIRA OLIVEIRA SILVA	1917,34	1917,34	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA O SCFV, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43944	001540/2020	DEUSZALDINA BARREIRA OLIVEIRA SILVA	1917,34	1917,34	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA O SCFV, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.

43888	000741/2020	DEUSZALDINA BARREIRA OLIVEIRA SILVA	1917,34	1917,34	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA O SCFV, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43938	001464/2020	DEUSZALDINA BARREIRA OLIVEIRA SILVA	1917,34	1917,34	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA O SCFV, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000659/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
43850	000265/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
44095	003375/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
44063	002945/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
43971	001830/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
44175	004473/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
44004	002246/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
43910	001111/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
44032	002616/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
44124	003780/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
43941	001489/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
44154	004147/2020	DIEGO MOURA SANTOS	3200	3200	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A AJUDA DE CUSTO PARA DIEGO MOURA SANTOS, CONSIDERANDO DECRETO Nº005/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL NO
43839	000105/2020	DILCE NUNES COELHO.	1918,2	1918,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43888	000742/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44176	004505/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002255/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44125	003817/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44096	003409/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43978	001900/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.

43914	001164/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44034	002641/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43836	000063/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43853	000312/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	003148/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43944	001533/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004166/2020	DIOGO BEZERRA ALVES	2224,52	2224,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002254/2020	DIVINO ALVES CARDOZO	1426,86	1426,86	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43991	002135/2020	DIVINO ALVES CARDOZO	1426,86	1426,86	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002623/2020	DIVINO ALVES CARDOZO	1426,86	1426,86	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44084	003259/2020	DIVINO ALVES CARDOZO	1730	1730	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO DE 02 LIMPEZA, 01 RECARGA DE GAS, 02 DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, 02 TROCA DE CAPACITOR, CANO DE COBRE, JOGO DE SUPORTE, TROCA DE TUBO ENPONJOSO DE
44063	002968/2020	DIVINO ALVES CARDOZO	2200	2200	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO DE 03 LIMPEZA, 02 CARGAS DE GAS, 02 DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NO NASF, CONSELHO DA SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANE
44147	004124/2020	DIVINO ALVES CARDOZO	2800	2800	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO DE 05 LIMPEZA E MANUTENÇÃO, 05 RECARGA DE GAS, SOLDA DE CANO DE COBRE, CAPACITOR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003801/2020	DIVINO ALVES CARDOZO	3100	3100	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO DE 02 LIMPEZA E MANUTENÇÃO, 03 RECARGA DE GAS, 03 DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, 04 TROCA DE CAPACITOR, CANO DE COBRE, JOGO DE SUPORTE, TROCA DE TUBO
44139	004021/2020	DIVINO ALVES CARDOZO	3730	3730	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO DE 02 LIMPEZA E MANUTENÇÃO, 06 RECARGA DE GAS, 02 DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, 01 TROCA DE CAPACITOR, CANO DE COBRE, JOGO DE SUPORTE, TROCA DE TUBO
44067	002989/2020	DORALICE APARECIDA ALVES	1623,3	1623,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO SUBSTITUTA DE UMA PROFESSORA QUE SAIU DE LICENÇA ELEITORAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003384/2020	DORALICE APARECIDA ALVES	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO SUBSTITUTA DE UMA PROFESSORA QUE SAIU DE LICENÇA ELEITORAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44158	004174/2020	DORALICE APARECIDA ALVES	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO SUBSTITUTA DE UMA PROFESSORA QUE SAIU DE LICENÇA ELEITORAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003795/2020	DORALICE APARECIDA ALVES	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO SUBSTITUTA DE UMA PROFESSORA QUE SAIU DE LICENÇA ELEITORAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43860	000383/2020	EDUARDO LUCAS RODRIGUES	200	200	3.3.90.36.9	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA O EDUARDO LUCAS RODRIGUES, PARA CUSTEAR A ALIMENTAÇÃO DURANTE SUA VIAGEM A BARRA DO GARÇAS -MT, MEDIANTE AO PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL DE NOSSO MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002965/2020	ELESSANDRA MARIA DE JESUS CARVALHO	870,04	870,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004149/2020	ELESSANDRA MARIA DE JESUS CARVALHO	1305,06	1305,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003448/2020	ELESSANDRA MARIA DE JESUS CARVALHO	1305,06	1305,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.

44124	003793/2020	ELESSANDRA MARIA DE JESUS CARVALHO	1305,06	1305,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001823/2020	ELIANE GOMES DE SOUZA	854,66	854,66	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONF. DOC EM ANEXO.
43892	000861/2020	ELIANE GOMES DE SOUZA	854,66	854,66	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONF. DOC EM ANEXO.
43922	001299/2020	ELIANE GOMES DE SOUZA	1068,39	1068,39	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO COBRINDO AS FÉRIAS DA SENHORA LUSINEDE CAMPOS MACEDO LUZ. CONF. DOC EM ANEXO.
43945	001555/2020	ELIANE GOMES DE SOUZA	1068,39	1068,39	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL COBRINDO AS FÉRIAS DA SENHORA ERCILIA PINTO DOS SANTOS. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002949/2020	ELIANE GOMES DE SOUZA	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002619/2020	ELIANE GOMES DE SOUZA	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002249/2020	ELIANE GOMES DE SOUZA	1425,06	1425,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002618/2020	ELIZANGELA MIRANDA DA COSTA	363,25	363,25	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 08 DIAS NO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004154/2020	ELIZANGELA MIRANDA DA COSTA	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003790/2020	ELIZANGELA MIRANDA DA COSTA	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002962/2020	ELIZANGELA MIRANDA DA COSTA	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003371/2020	ELIZANGELA MIRANDA DA COSTA	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44005	002270/2020	FELIPE MATOS BERNADES MENDES	4500	4500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DEW ASMINISTRAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL INCLUINDO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICIPIO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43945	001556/2020	FELIPE MATOS BERNADES MENDES	4500	4500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DEW ASMINISTRAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL INCLUINDO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICIPIO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44040	002663/2020	FELIPE MATOS BERNADES MENDES	4500	4500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DEW ASMINISTRAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL INCLUINDO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICIPIO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43892	000870/2020	FELIPE MATOS BERNADES MENDES	4500	4500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DEW ASMINISTRAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL INCLUINDO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICIPIO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43976	001882/2020	FELIPE MATOS BERNADES MENDES	4500	4500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DEW ASMINISTRAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL INCLUINDO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICIPIO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001141/2020	FELIPE MATOS BERNADES MENDES	4500	4500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DEW ASMINISTRAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL INCLUINDO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICIPIO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43948	001574/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43857	000343/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003372/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43921	001267/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002944/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43887	000722/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43980	002047/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44036	002646/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.

44026	002537/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43857	000342/2020	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO NÚCLEO DE POLICIA MILITAR. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001818/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001110/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002248/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002598/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001481/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44175	004642/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	3338,75	3338,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003362/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	3338,75	3338,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003788/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	3338,75	3338,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002950/2020	GALDIA NÚBIA RIBEIRO	3338,75	3338,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM SERVIÇO SOCIAL DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000103/2020	GERALDO XAVIER DE ARUJO	937,36	937,36	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA NA LINHA BORDOLANDIA III, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002966/2020	GERLANDIA NUNES GUIMARÃES	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003368/2020	GERLANDIA NUNES GUIMARÃES	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004155/2020	GERLANDIA NUNES GUIMARÃES	1305,06	1305,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003791/2020	GERLANDIA NUNES GUIMARÃES	1305,06	1305,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000653/2020	GESSICA EMILY DANIEL DE SÁ	1822,29	1822,29	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000111/2020	GESSICA EMILY DANIEL DE SÁ	1918,2	1918,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001145/2020	GESSICA EMILY DANIEL DE SÁ	2877,3	2877,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001526/2020	GESSICA EMILY DANIEL DE SÁ	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001153/2020	GESSICA SILVA AZEVEDO	409,03	409,03	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SUBSTITUIÇÃO) NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43920	001188/2020	GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO	639,4	639,4	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000669/2020	GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO	639,4	639,4	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000100/2020	GUILHERME MENEZ DOS SANTOS	2045,18	2045,18	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO OPERADOR DE MAQUINA EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR DE FÉRIAS. CONF. DOC EM ANEXO.
44111	003653/2020	GUILHERME MENEZ DOS SANTOS	2400	2400	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO OPERADOR DA PATROL EM SERVIÇOS NA ZONA RURAL, SERVIÇOS EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000273/2020	HOCY BARREIRA DA LUZ	1426,86	1426,86	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001099/2020	HOCY BARREIRA DA LUZ	1426,86	1426,86	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000655/2020	HOCY BARREIRA DA LUZ	1426,86	1426,86	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43865	000493/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	881,42	881,42	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO NA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44077	003177/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43928	001343/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.

43894	000903/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONF. DOC EM ANEXO.
44176	004492/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44046	002788/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43987	002108/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44018	002438/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44161	004241/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44111	003661/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001855/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44127	003846/2020	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO MECÂNICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS NAS MAQUINAS, CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44099	003439/2020	IZELMA DE ALMEIDA XAVIER	300	300	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA LUSINEIDE QUE SE ENCONTRA DE QUARENTENA. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000115/2020	IZELMA DE ALMEIDA XAVIER	681,66	681,66	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NAS SALAS ANEXAS, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001158/2020	IZELMA DE ALMEIDA XAVIER	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001513/2020	IZELMA DE ALMEIDA XAVIER	1068,39	1068,39	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000652/2020	JESSIK CARNEIRO GOMES	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO NUTRICIONISTA NO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000267/2020	JESSIK CARNEIRO GOMES	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO NUTRICIONISTA NO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001162/2020	JÔ BRITO DA SILVA	984,23	984,23	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA NA LINHA BORDOLANDIA, REFERENTE A 21 DIAS NO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43920	001190/2020	JORDANA SILVA SCALA	493,65	493,65	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO CADI NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001822/2020	JORDANA SILVA SCALA	1135,17	1135,17	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000665/2020	JORDANA SILVA SCALA	1135,17	1135,17	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003364/2020	JORDANA SILVA SCALA	1135,17	1135,17	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002601/2020	JORDANA SILVA SCALA	1135,17	1135,17	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002250/2020	JORDANA SILVA SCALA	1135,17	1135,17	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002954/2020	JORDANA SILVA SCALA	1135,17	1135,17	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43957	001716/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43928	001340/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000098/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44077	003178/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.

44111	003662/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43987	002109/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43894	000894/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43865	000489/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44018	002439/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44046	002779/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1113,52	1113,52	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44141	004066/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44175	004467/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44161	004247/2020	JOSE BARREIRA DA LUZ	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44091	003329/2020	JOSIAS PEREIRA DIAS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44175	004466/2020	JOSIAS PEREIRA DIAS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44112	003677/2020	JOSIAS PEREIRA DIAS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44165	004281/2020	JOSIAS PEREIRA DIAS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44141	004065/2020	JOSIAS PEREIRA DIAS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001486/2020	JOSIVALDO FARIAS DE SOUSA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002262/2020	JOSIVALDO FARIAS DE SOUSA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001108/2020	JOSIVALDO FARIAS DE SOUSA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001819/2020	JOSIVALDO FARIAS DE SOUSA	1213,19	1213,19	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OPERADOR DE ETA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000646/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	1822,29	1822,29	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000108/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	1918,2	1918,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001148/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	2877,3	2877,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44172	004429/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44158	004172/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003798/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001515/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002615/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003379/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44067	002988/2020	JULIANA ALVES DA CUNHA	4328,8	4328,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 40 HORAS NO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44111	003654/2020	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA MOREIRA	1800	1800	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS NAS RUA E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44074	003139/2020	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA MOREIRA	2150	2150	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43865	000488/2020	LEIDIVAN MAGALHÃES MOREIRA	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43894	000893/2020	LEIDIVAN MAGALHÃES MOREIRA	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.

43839	000097/2020	LEIDIVAN MAGALHÃES MOREIRA	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000645/2020	LEOMAR RODRIGUES ELIAS	4807,8	4807,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO ENFERMEIRA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO, REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA ENFERMEIRA SANDRA BATISTA CANDIDO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003783/2020	LILIAN DE ALMEIDA LIMA	750	750	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO NUTRICIONISTA, REFERENTE A 09 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002620/2020	LILIAN DE ALMEIDA LIMA	1335,5	1335,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO NUTRICIONISTA, REFERENTE A 10 DIAS NO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002957/2020	LILIAN DE ALMEIDA LIMA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO NUTRICIONISTA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003359/2020	LILIAN DE ALMEIDA LIMA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO NUTRICIONISTA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44148	004127/2020	LUCAS AMERICO DA SILVA	1900	1900	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, EM ABERTURA DE COVAS E SUPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44173	004460/2020	LUCAS AMERICO DA SILVA	1900	1900	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, EM ABERTURA DE COVAS E SUPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44105	003578/2020	LUCAS AMERICO DA SILVA	1900	1900	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, EM ABERTURA DE COVAS E SUPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44118	003718/2020	LUCAS AMERICO DA SILVA	1900	1900	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, EM ABERTURA DE COVAS E SUPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44153	004162/2020	LUCAS AMERICO DA SILVA	1900	1900	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, EM ABERTURA DE COVAS E SUPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003784/2020	LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	456,73	456,73	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE A 09 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002594/2020	LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002961/2020	LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001838/2020	LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002252/2020	LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003361/2020	LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000117/2020	LUCIELMA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	681,66	681,66	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000670/2020	LUCILIA JESUS DE BARROS	1822,29	1822,29	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF., DOC EM ANEXO.
43833	000003/2020	LUIZ CARLOS DA COSTA	255,65	255,65	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO. REFERENTE A 6 DIAS. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003786/2020	MAK JONE PEREIRA LUZ	363,95	363,95	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO. REFERENTE A 09 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002967/2020	MAK JONE PEREIRA LUZ	903,46	903,46	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO. REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003366/2020	MAK JONE PEREIRA LUZ	1113,19	1113,19	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO VIGIA NOTURNO. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000263/2020	MARCELO HENRIQUE MORAES MENEZES	4006,14	4006,14	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FARMACÊUTICO NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000633/2020	MARCELO HENRIQUE MORAES MENEZES	4006,14	4006,14	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FARMACÊUTICO NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001107/2020	MARCELO HENRIQUE MORAES MENEZES	4066,14	4066,14	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FARMACÊUTICO NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43921	001284/2020	MARCONE BARREIRA DE OLIVEIRA	283	283	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO ZELADOR DURANTE 7 DIAS NO MÊS DE MARÇO NO PAÇO MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43852	000305/2020	MARCOS SUDARIO CARNEIRO MACHADO	1166,58	1166,58	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000113/2020	MARCOS SUDARIO CARNEIRO MACHADO	1166,58	1166,58	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000666/2020	MARCOS SUDARIO CARNEIRO MACHADO	1166,58	1166,58	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001155/2020	MARCOS SUDARIO CARNEIRO MACHADO	1166,58	1166,58	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001157/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	1822,29	1822,29	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43927	001330/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	2877,3	2877,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003382/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.

44032	002627/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003799/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44158	004175/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001517/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44172	004426/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44067	002986/2020	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000123/2020	MARIA APARECIDA PEREIRA VILANOVA	987,3	987,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MERENDEIRA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
44096	003410/2020	MARIA APARECIDA PEREIRA VILANOVA	1068,39	1068,39	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA CLEONICE OLIVEIRA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001143/2020	MARIA APARECIDA PEREIRA VILANOVA	1480,95	1480,95	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MERENDEIRA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43944	001544/2020	MARIA APARECIDA PEREIRA VILANOVA	1547,29	1547,29	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MERENDEIRA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002622/2020	MARIA DAS MERCES SANTOS AGAPITO SOUSA	640,98	640,98	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE A 18 DIAS NO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002963/2020	MARIA DAS MERCES SANTOS AGAPITO SOUSA	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003373/2020	MARIA DAS MERCES SANTOS AGAPITO SOUSA	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44175	004475/2020	MARIA DAS MERCES SANTOS AGAPITO SOUSA	1305,06	1305,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003792/2020	MARIA DAS MERCES SANTOS AGAPITO SOUSA	1305,06	1305,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004156/2020	MARIA DAS MERCES SANTOS AGAPITO SOUSA	1305,06	1305,06	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44167	004382/2020	MARIA DE FATIMA LUZ CARDOSO	116	116	3.3.90.36.9	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MARIA DE FÁTIMA LUZ AZEVEDO, REFERENTE AO PAGAMENTO DE EXAMES DO SENHOR ISAIAS BARBOSA. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002256/2020	MARIA DE FATIMA LUZ CARDOSO	807,2	807,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO RECEPCIONISTA. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43914	001165/2020	MARIA DE FATIMA LUZ CARDOSO	1210,91	1210,91	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO RECEPCIONISTA NA EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43978	001901/2020	MARIA DE FATIMA LUZ CARDOSO	1210,91	1210,91	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO RECEPCIONISTA. REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43836	000064/2020	MARIA DE FATIMA LUZ CARDOSO	1210,91	1210,91	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO RECEPCIONISTA NA EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43888	000743/2020	MARIA DE FATIMA LUZ CARDOSO	1210,91	1210,91	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO RECEPCIONISTA NA EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43853	000311/2020	MARIA DE FATIMA LUZ CARDOSO	1210,91	1210,91	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO RECEPCIONISTA NA EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43944	001531/2020	MARIA DE FATIMA LUZ CARDOSO	1210,91	1210,91	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMO RECEPCIONISTA NA EMPAER. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44179	004514/2020	MARIA EUZIMAR PEREIRA COELHO	800	800	3.3.90.36.9	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA O PACIENTE MARIA EUZIMAR PEREIRA COELHO, PARA IR NA ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA EM CUIABÁ -MT. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000662/2020	MARIA PINTO DOS SANTOS	647,63	647,63	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000122/2020	MARIA PINTO DOS SANTOS	987,3	987,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MERENDEIRA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001150/2020	MARIA PINTO DOS SANTOS	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.

43943	001510/2020	MARIA PINTO DOS SANTOS	1068,39	1068,39	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003813/2020	MARIA SOARES DA SILVA	500	500	3.3.90.36.9	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA A PACIENTE MARIA SOARES DA SILVA, PARA IR EM CONSULTA ESPECIALIZADA DE OFTALMOLOGIA. CONF. DOC EM ANEXO.
43921	001283/2020	MARIANE BUBANS AGUIAR	487,55	487,55	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO GESTORA DE CONVENIO DURANTE 7 DIAS NO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44125	003816/2020	MARIDENE DE MOURA SOARES	1082,25	1082,25	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA SUBSTITUTA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000668/2020	MARIDENE DE MOURA SOARES	1214,86	1214,86	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO ADI (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 11 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000104/2020	MARIDENE DE MOURA SOARES	1278,8	1278,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001149/2020	MARIDENE DE MOURA SOARES	1918,2	1918,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000116/2020	MILENA DE CARVALHO	1278,8	1278,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA (SUBSTITUIÇÃO LICENÇA PRÊMIO) NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003776/2020	NOEME OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO	340,55	340,55	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE A 09 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002621/2020	NOEME OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO	681,12	681,12	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003358/2020	NOEME OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO	1135,17	1135,17	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002964/2020	NOEME OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO	1135,17	1135,17	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000637/2020	OSTERNO PEREIRA SOARES	890,49	890,49	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA NA LINHA NOVA UNIÃO, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000102/2020	OSTERNO PEREIRA SOARES	937,36	937,36	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA NA LINHA NOVA UNIÃO, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001159/2020	OSTERNO PEREIRA SOARES	1406,05	1406,05	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA NA LINHA NOVA UNIÃO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43845	000195/2020	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	445,1	445,1	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO NO CRAS, REFERENTE A 10 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002597/2020	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	681,12	681,12	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO NO PSF, REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE JULHO/20. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003367/2020	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003789/2020	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44175	004474/2020	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002956/2020	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004153/2020	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	1364,6	1364,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002958/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002251/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002595/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001100/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001490/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001820/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.

43881	000656/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003374/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000274/2020	PAULA VIEIRA DOURADO	1282,07	1282,07	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PSF, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43845	000187/2020	PAULO CARREIRO DA SILVA	466,6	466,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO FACILITADOR NAS AULAS DE VIOLÃO BASICO NO SCFV, REFERENTE A 10 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43938	001465/2020	PAULO CARREIRO DA SILVA	1500	1500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO FACILITADOR NAS AULAS DE VIOLÃO BASICO NO SCFV, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43888	000745/2020	PAULO CARREIRO DA SILVA	1500	1500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO FACILITADOR NAS AULAS DE VIOLÃO BASICO NO SCFV, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001161/2020	PRICILLA PEREIRA GUEDES	987,3	987,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO ADI (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000264/2020	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	2257,65	2257,65	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COMO MOTORISTA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000664/2020	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	2257,65	2257,65	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COMO MOTORISTA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001487/2020	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	2257,65	2257,65	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COMO MOTORISTA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43990	002129/2020	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	2456,5	2456,5	3.3.90.36.9	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA O REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PARA LEVAR O PACIENTE ALEFI BATISTA VIANA EM GOIANIA -GO PARA APLICAR IM EM MUSCULATURA DE MMSS E MMII. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001103/2020	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	2607,65	2607,65	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COMO MOTORISTA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44160	004234/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	250	250	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO PÁTIO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ. CONF. DOC EM ANEXO.
44160	004235/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	680	680	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA. CONF. DOC EM ANEXO.
43909	001090/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	1310	1310	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44123	003756/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	1780	1780	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43987	002104/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	1785	1785	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43928	001347/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	2100	2100	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CARPINAGEM DA BEIRADA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43948	001572/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	2100	2100	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44018	002445/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	2100	2100	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44074	003138/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	2150	2150	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44049	002824/2020	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA	2400	2400	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44021	002558/2020	ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	5296,58	5296,58	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO ENFERMEIRA NO PSF E PLANTÃO. REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44075	003159/2020	ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	6423,8	6423,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020, REF: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORARIO, SENDO: ENFERMEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, PERIODO DE 06 MESES,
44125	003843/2020	ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	6423,8	6423,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020, REF: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORARIO, SENDO: ENFERMEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, PERIODO DE 06 MESES,
44175	004476/2020	ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	6423,8	6423,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020, REF: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORARIO, SENDO: ENFERMEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, PERIODO DE 06 MESES,
44095	003360/2020	ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	6423,8	6423,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020, REF: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORARIO, SENDO: ENFERMEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, PERIODO DE 06 MESES,
44158	004201/2020	ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	6423,8	6423,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020, REF: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORARIO, SENDO: ENFERMEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, PERIODO DE 06 MESES,
44032	002617/2020	ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	6423,8	6423,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020, REF: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORARIO, SENDO: ENFERMEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT, PERIODO DE 06 MESES,

43881	000654/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	1822,29	1822,29	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000106/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	1918,2	1918,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001146/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	2877,3	2877,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001520/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44172	004428/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44158	004192/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003800/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44067	002987/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002614/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003380/2020	ROSANA SILVA AGUIAR	3246,75	3246,75	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44116	003980/2020	RUBERVAL LEMES DA SILVA	500	500	3.3.90.36.9	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA O PACIENTE RUBERVAL LEMES DA SILVA, PARA IR EM CONSULTA ESPECIALIZADA DE NEUROLOGIA EM BARRA DO GARÇAS -MT. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003785/2020	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	456,73	456,73	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE A 09 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001521/2020	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	1335,49	1335,49	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002604/2020	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002948/2020	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002253/2020	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003365/2020	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001152/2020	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	2877,3	2877,3	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA RESPONSÁVEL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000636/2020	SANDREIA BISPO DA SILVA	647,63	647,63	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000125/2020	SANDREIA BISPO DA SILVA	681,66	681,66	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001154/2020	SANDREIA BISPO DA SILVA	1022,58	1022,58	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001516/2020	SANDREIA BISPO DA SILVA	1068,39	1068,39	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43987	002111/2020	SAVYO MACHADO DE SOUZA	2100	2100	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44018	002447/2020	SAVYO MACHADO DE SOUZA	2100	2100	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44049	002823/2020	SAVYO MACHADO DE SOUZA	2400	2400	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44119	003724/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	606,19	606,19	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000639/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1166,58	1166,58	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43852	000306/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1166,58	1166,58	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000112/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1166,58	1166,58	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001156/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1166,58	1166,58	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.

44005	002271/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1212,39	1212,39	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43969	001796/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1212,39	1212,39	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44067	002992/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1212,39	1212,39	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002592/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1212,39	1212,39	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003386/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1212,39	1212,39	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001511/2020	SEBASTIÃO DE ASSIS GOMES CARDOSO	1212,39	1212,39	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO GUARDA NOTURNO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ZELMA RODRIGUES CORREA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44119	003726/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	734,52	734,52	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA ESCOLAR, REFERENTE A 15 DIAS NO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001522/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002593/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003385/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44005	002272/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43969	001793/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44067	002990/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	1469,04	1469,04	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000671/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	2300	2300	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE MECÂNICO NO TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE A 09 DIAS NO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001144/2020	SILVANO JOEL ELBERTZ	2300	2300	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO AUXILIAR DE MECÂNICO NO TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43920	001189/2020	SILVIA MARA CAMPOS LUZ	1918,2	1918,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001512/2020	SILVIA MARA CAMPOS LUZ	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002613/2020	SILVIA MARA CAMPOS LUZ	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44075	003164/2020	SIMETRICA ENGENHARIA LTDA-ME	1068,39	1068,39	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO SUBSTITUTA NO MÊS DE AGOSTO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000268/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43881	000647/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	2500	2500	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003778/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002599/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001482/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003381/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002244/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002955/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004150/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001815/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001095/2020	SUELAINÉ LUIZA DE LIMA	3000	3000	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF-3, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.

43881	000638/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	1214,86	1214,86	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 19 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000126/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	1278,8	1278,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001147/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	1918,2	1918,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44067	002991/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
44172	004427/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44158	004173/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003388/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003796/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002612/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43943	001519/2020	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	2164,5	2164,5	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
44055	002891/2020	VALDÍCELIA BEZERRA DE ARAUJO	491	491	3.3.90.36.2	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A CONFECCÃO DE LANCHES PARA A EQUIPE DE SAÚDE EM VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA EM ZONA RURAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000110/2020	VANILDA CANDIDA FARIA LIMA	1278,8	1278,8	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43888	000740/2020	WALTEMON BARREIRA MACHADO	658,54	658,54	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO MOTORISTA. REFERENTE A 13 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43833	000006/2020	WALTEMON BARREIRA MACHADO	937,37	937,37	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO MOTORISTA. REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
43913	001138/2020	WALTEMON BARREIRA MACHADO	1036,6	1036,6	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO MOTORISTA. REFERENTE A 21 DIAS NO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
43845	000201/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	441,6	441,6	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE A 10 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
44047	002792/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44068	003007/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43938	001463/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.
43867	000509/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43976	001883/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
44106	003593/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44022	002511/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43944	001541/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44117	003707/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43888	000744/2020	WEMERSON PEREIRA LUZ	1325	1325	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO GUARDA NOTURNO NO CRAS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44154	004163/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43850	000270/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
43941	001484/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL. CONF. DOC EM ANEXO.

43881	000649/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44063	002952/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43971	001814/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43910	001104/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. CONF. DOC EM ANEXO.
44004	002245/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
44124	003787/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44175	004478/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44095	003383/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. CONF. DOC EM ANEXO.
44032	002602/2020	WILMO CLARA LUZ	1522,45	1522,45	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AGENTE AMBIENTAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000099/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44018	002441/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43987	002107/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE MAIO. CONF. DOC EM ANEXO.
43865	000487/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44046	002777/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE JULHO. CONF. DOC EM ANEXO.
43894	000892/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43928	001338/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44125	003814/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
43957	001715/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. CONF. DOC EM ANEXO.
44077	003179/2020	WINTER CASSIO BARROS	1167,38	1167,38	3.3.90.36.1	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COMO GUARDA NOTURNO DA GARAGEM MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. CONF. DOC EM ANEXO.
43839	000107/2020	ZELMA MARTINHO DE MORAIS	1918,2	1918,2	3.3.90.36.0	PELA DESPESA EMPENHADA, REF: A SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA, REFERENTE A 20 DIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONF. DOC EM ANEXO.
Soma			848956,29	848956,29		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Declaração da Câmara Municipal

APÊNDICE - D

Declaração da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

Ofício nº. 054/2021-GP/CMSND/MT

Serra Nova Dourada/MT, 05 de maio de 2021.

A Senhora
JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO
Secretária de Controle Externo de Receita e Governo
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Cumprimentando-a cordialmente, através do presente, venho mui respeitosamente **INFORMAR** que ainda não recebemos as contas dos Exercícios de 2019 e 2020. Portanto, devido ao não recebimento das contas, não tem como colocarmos a disposição à sociedade. Assim, aguardamos o envio das contas para apreciação por esta Casa de Leis.

Sem mais, aproveitamos para renovar protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Barreira de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal